



GOVERNO DE JOINVILLE

# JORNAL DO Município

Ano 14 - Nº 694 - Sexta-Feira, 30 de novembro de 2007

## LEIS

### LEI Nº 5.991, de 30 de novembro de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a permissionar o uso de um imóvel à Associação dos Renais Crônicos de Joinville - ARCJ.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso à Associação dos Renais Crônicos de Joinville - ARCJ, mediante termo próprio que integra a presente lei, uma área de terra contendo 993,00m<sup>2</sup> (novecentos e noventa e três metros quadrados), localizada entre as ruas Riacho de Santana, Janaúba e Odilon Rocha Ferreira, Bairro Jardim Iririú, nesta cidade de Joinville, imóvel matriculado sob nº 84.091, da 1ª Circunscrição desta Comarca, para implantação de sede própria e áreas de lazer.

Art. 2º O uso da sede será privativo da permissionária, ao passo que as áreas de lazer serão de uso comum entre a PERMISSIONÁRIA, os moradores do Loteamento D. Gregório Warmeling, e aberto ao público em geral.

Art. 3º Os custos e as despesas com infraestrutura e manutenção da referida sede correrão por conta da permissionária.

Art. 4º As benfeitorias realizadas pela Associação dos Renais Crônicos de Joinville - ARCJ, incorporar-se-ão ao imóvel, não gerando direitos à retenção ou indenização.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**  
Prefeito Municipal

**Silvio Marques Emerim**  
Secretário de Administração

### LEI Nº 5.993, de 30 de novembro de 2007

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Celíacos de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Celíacos de Joinville, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 5.994, de 30 de novembro de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a permitir área de terra com EUGÊNIO WOLF.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica transferida da categoria em que se encontra para a de bens dominiais do Município e autorizado o Executivo Municipal a permitir uma área de terra contendo 2.656,53m<sup>2</sup> (dois mil, seiscentos e cinqüenta e seis vírgula cinqüenta e três metros quadrados), parte da matrícula nº 85.348, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Joinville, avaliada em R\$70.900,00 (setenta mil e novecentos reais) com duas áreas contíguas, destinadas ao alargamento da Rua Marcos João Serafim, pertencentes a Eugenio Wolf, uma contendo 266,60m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e seis vírgula sessenta metros quadrados), parte da matrícula nº 94.210, avaliada em R\$66.850,00 (sessenta e seis mil,

oitocentos e cinqüenta reais) e outra contendo 11,23m<sup>2</sup> (onze vírgula vinte e três metros quadrados), parte da matrícula nº 94.211, avaliada em R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), ambas da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Joinville, totalizando R\$69.650,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e cinqüenta reais), declaradas de utilidade pública pelo Decreto nº 13.637, de 22 de maio de 2007. Art. 2º O Permutante Eugênio Wolf poderá transferir ou autorizar a escrituração do imóvel pertencente ao Município de Joinville a quem interessar.

Art. 3º A diferença de R\$1.250,00 (um mil, duzentos e cinqüenta reais) será paga ao Município de Joinville na ocasião da escrituração dos imóveis.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**  
Prefeito Municipal

**Silvio Marques Emerim**  
Secretário de Administração

### LEI Nº 5.995, de 30 de novembro de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal – CAIXA, através do Ministério das Cidades, visando à execução de ações relacionadas ao Programa de Infra-Estrutura para a Mobilidade Urbana - Pró-Mob no Município.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal – CAIXA, através do Ministério das Cidades, até o valor de R\$ 1.501.203,10 (um milhão, quinhentos e um mil, duzentos e três reais e dez centavos), observadas as disposições

legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal – CAIXA e as condições específicas.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes do Programa de Infra-Estrutura para a Mobilidade Urbana – Pró-Mob no Município de Joinville.

Art. 2º Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Município para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no art. 1º, e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participações dos Municípios e/ou do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS, e do produto da arrecadação de outros impostos.

§ 1º O disposto no caput deste artigo obedece às normas do art. 159, inciso I, alínea "b" e §3º, da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los e, na sua insuficiência, parte dos depósitos bancários serão conferidos à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º Para a efetivação da cessão e/ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal – CAIXA, nos montantes necessários à

amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º Os poderes previstos neste artigo, e nos §§ 1º e 2º, só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal – CAIXA na hipótese de o Município de Joinville não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas no contrato de empréstimo, financiamento ou operação de crédito celebrado com a Caixa Econômica Federal - CAIXA.

Art. 3º O Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento atual e futuro para atendimento das obrigações, consignará nos plurianuais, durante os prazos que vierem a serem estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraído, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, recursos estes necessários ao atendimento da contrapartida do Município de Joinville, no Projeto financiado pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, conforme autorizado por esta lei.

Art. 4º O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regularização da presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**

Prefeito Municipal

**Antonio Carlos Poletini**

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

### **LEI Nº 5.996, de 30 de novembro de 2007**

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 031/05-SEPLAN, firmado com a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, aprovado pela Lei nº 5.338/05, objetivando a participação financeira do Município no reequipamento e na manutenção da equipe permanente de Bombeiros Voluntários, para o atendimento em casos de incêndio, de calamidade pública e atendimento social na Cidade de Joinville e localidades vizinhas.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 031/05-SEPLAN, celebrado com a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, aprovado pela Lei nº 5.338/05, objetivando a participação financeira do Município no reequipamento e na manutenção da equipe permanente de Bombeiros Voluntários, para o atendimento em casos de incêndio, de calamidade pública e atendimento social na Cidade de Joinville e localidades vizinhas, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no art. 1º tem por objeto alterar a cláusula segunda do Convênio nº 031/05-SEPLAN, onde será transferido à Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, a importância de R\$750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais), visando a utilização no período de 12 (doze) meses, que serão pagos conforme o Plano de Trabalho anexo e, a ratificação dos demais termos.

Art. 3º As despesas com a presente lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

26.01 – Encargos Gerais do Município

06.182.0006.2.471.004 – Convênio Corpo de Bombeiros - EGM

3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

4.4.50.00 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**

Prefeito Municipal

**Município de Joinville**

Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 031/2005/SEPLAN-CV. Partícipes: o Município de Joinville e a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville. Objeto: alterar a Cláusula Segunda do Convênio 031/2005/SEPLAN-CV, dos recursos. Valor: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil Reais) a participação do Município em 12 parcelas mensais. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Local e data de assinatura: Joinville, 30 de novembro de 2007. Signatários: Marco Antônio Tebaldi, pelo Município, e Mário Krüger, pela Sociedade.

### **LEI Nº 5.997, de 30 de novembro de 2007**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento vigente da Fundação Municipal do Meio Ambiente, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçam.	Nome Unidade Orçam.	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
33.01	Fundação Municipal do Meio Ambiente	18.122.0001.2.281.034	Manutenção dos Processos Administrativos	0200	3.3.90.00	100.000,00
33.01	Fundação Municipal do Meio Ambiente	18.541.0007.2.285.006	Desenvolvimento e execução de programas e projetos ambientais especiais	0200	3.3.90.00	100.000,00
33.01	Fundação Municipal do Meio Ambiente	18.122.0001.2.281.034	Manutenção dos Processos Administrativos	0224	3.3.90.00	50.000,00
33.01	Fundação Municipal do Meio Ambiente	18.541.0007.2.288.008	Manutenção de Parques e Unidades de Conservação	0224	3.3.90.00	50.000,00
						Total 300.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

Unidade Orçam.	Nome Unidade Orçam.	Funcional Programática	1. Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
33.01	Fundação Municipal do Meio Ambiente	18.131.0012.2.290.017	Divulgações de Atos Oficiais	0100	3.3.90.00	300.000,00
						Total 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**

Prefeito Municipal

**Antonio Carlos Poletini**

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**Município de Joinville**  
**Extrato de Aditivo de Convênio.**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 051/2006-SEPLAN-CV. Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a Sociedade de Promoção Social do Fissurado Lábio-Palatal de Joinville – PROFIS. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 051/2006-SEPLAN-CV, de 18/12/07 para 18/3/08. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Local e data de assinatura: Joinville, 26 de novembro de 2007. Signatários: Marco Antônio Tebaldi e Norival Silva, pelo Município, e o Sr. Sérgio Fortuna, pela PROFIS.

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 250, de 28 de novembro de 2007.**

Dá nova redação ao art. 158, e acrescenta os §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000, que institui o Código de Posturas do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o art. 158, da Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 158. É proibida a execução, na área urbana do Município, de cerca de arame farpado ou similar e energizado, no alinhamento frontal, lateral e fundos, a menos de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de altura em referência ao nível do passeio.

§ 1º Será obrigatório em todas as instalações de cercas energizada, a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, fornecida pela empresa contratada, para fins de fiscalização dos órgãos municipais.

§ 2º A instalação de cerca energizada em muros divisórios de imóveis, deverá ter a concordância expressa dos proprietários destes com relação à referida instalação" (NR)

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**  
*Prefeito Municipal*

## **DECRETOS**

### **DECRETO Nº 13.981, de 26 de novembro de 2007.**

Altera o inciso IX do art. 2º, do Decreto nº 13.922, de 22 de outubro de 2007, que cria e nomeia membros para compor a Comissão Natal Luz 2007.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso IX do art. 2º, do Decreto nº 13.922, de 22 de outubro de 2007, que cria e nomeia membros para compor a Comissão Natal Luz 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ....

...

IX – Maitê Uhlmann – Joinville Costa do Encanto Convention & Visitors Bureau" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**  
*Prefeito Municipal*

### **DECRETO Nº 13.982, de 26 de novembro de 2007**

Institui ponto facultativo.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24, 26, 27, 28 e 31 de dezembro de 2007 e 2, 3 e 4 de janeiro de 2008, ressalvadas as necessidades de serviço de cada Secretaria, Fundação ou Autarquia e do pessoal ligado à Defesa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 13.921, de 22 de outubro de 2007.

**Marco Antônio Tebaldi**  
*Prefeito Municipal*

**Fábio Luís de Oliveira**  
*Secretário de Gestão de Pessoas*

### **DECRETO Nº 13.983, de 26 de novembro de 2007.**

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de José de Oliveira, localizada na Rua José Antonio Sales, s/n – Bairro Jardim Iririú.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de José de Oliveira, ou de quem de direito, para implantação de um arruamento, a seguir descrita:

"Uma área de terra, de formato irregular, localizada nesta cidade, localizada na Rua José Antonio Sales, no bairro Iririú, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a sudoeste, com 29,44m (vinte nove metros e quarenta e quatro centímetros) para a Rua José Antonio Sales; a sudeste, ou seja, a direita de quem da Rua José Antonio Sales olha o terreno, com 4,00m (quatro metros), confrontando-se com a área da Prefeitura Municipal de Joinville; a noroeste, ou seja, a esquerda de quem da Rua José Antonio Sales olha o terreno, com duas linhas: a primeira linha em curva com 7,88m (sete metros e oitenta e oito centímetros), parte do desenvolvimento se uma circunferência de raio igual a 6,00m (seis metros) e a segunda linha no seguimento da tangente com 5,35m (cinco metros e trinta e cinco centímetros), ambas as linhas confrontando-se com a área 02- remanescente de propriedade de José de Oliveira; fazendo travessão dos fundos a nordeste, com 24,00m (vinte e quatro metros), confrontando-se com as terras de Osni Garcia; contendo área total de 172,28 m<sup>2</sup> (cento e setenta e dois vírgula vinte e oito metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº 60.932, da 1a. Circunscrição desta Comarca."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**  
*Prefeito Municipal*

**Fábio Luís de Oliveira**  
*Secretário de Administração, interino*

### **DECRETO Nº 13.984, de 28 de novembro de 2007.**

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 15 e 33, I, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Secretaria de Administração, a partir de 28 de novembro de 2007:

- Fábio Luís de Oliveira, Secretário de Gestão de Pessoas, do cargo de Secretário de Administração, o qual ocupava internamente e cumulativamente;

- Silvio Marques Emerim, do cargo de Gerente da Unidade de Suprimentos.

NOMEIA, na Secretaria de Administração, a partir de 29 de novembro de 2007:

- Silvio Marques Emerim, para o cargo de Secretário;

- Francieli Cristini Schulze, para o cargo de Gerente da Unidade de Suprimentos.

**Marco Antônio Tebaldi**

*Prefeito Municipal*

### **DECRETO Nº 13.985, de 28 de novembro de 2007.**

Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDE.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com os arts. 6º, 7º e 8º, da Lei nº 4.403, de 25 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 4.766, de 19 de maio de 2003, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência.

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDE, os membros titulares e suplentes, indicados pelos órgãos e entidades que o compõem, conforme segue:

I – Representantes dos Órgãos Governamentais:

a) SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL  
Alessandra Noveletto Trapp – Titular  
Fabiane Sueli de Borba – Suplente

Odair Pavesi – Titular  
Elizete Cardoso – Suplente

b) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Lílian Meier – Titular  
Carin Fettback - Suplente

c) SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Elisabeth da Silveira Mendonça – Titular  
Luiz Orlando Haag– Suplente

d) SECRETARIA DA SAÚDE  
Iran Luiz de Oliveira – Titular  
Valquíria Aparecida Duarte – Suplente

e) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Rita de Cássia Martins Queiroz – Titular  
Beatriz Voit Schneider – Suplente

f) SECRETARIA DA FAZENDA  
Karin Lílian Strücker Guesser – Titular  
Irene Loch Petry – Suplente

g) FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE - IPPUJ  
Geraldo Machado Bittencourt – Titular  
Thaís Gonçalves Pinto – Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada, com atuação nas diversas áreas de atendimento aos portadores de deficiência, legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos 2 (dois) anos, em número de 8 (oito):

a) ENTIDADES QUE PRESTAM ATENDIMENTO DIRETO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA  
Evelise Paiva Correa - Titular  
Lenita de Villar – Suplente

Írio Correa – Titular  
Anair Antônia da Silva Gramelich – Suplente

Michele Regina Linzmeyer – Titular  
Sandra Wunderlich Schwartz – Suplente

Edson Luiz Lara – Titular  
Jonel Leite - Suplente

b) ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR

Norma Sueli Murara Moraes – Titular  
Margariane Elisabeth Bussmann Witt - Suplente

c) ASSOCIAÇÕES DE PROFISSIONAIS LIGADOS À REABILITAÇÃO

Ilse Siewert – Titular  
Marciane Cleuri Pereira Santos – Suplente

d) INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Luzia Aparecida de Carvalho Monteiro Longo – Titular  
Helena Madureira - Suplente

e) ENTIDADES SOCIAIS QUE PRESTAM ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

Darci Schmalz - Titular  
Aniara Lukcik – Suplente

Art. 2º O mandado dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º A função de Conselheiro não será remunerada, sendo os seus serviços considerados relevantes para a comunidade.  
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**

*Prefeito Municipal*

**Maurício Fernando Peixer**

*Secretário de Bem-Estar Social*

**DECRETO N° 13.986, de  
28 de novembro de 2007.**

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A, localizada na Rua Orestes Guimarães.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra constante da matrícula nº 11.624, da 1ª Circunscrição Imobiliária, contendo 371,25m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e um vírgula vinte e cinco metros quadrados), de propriedade de Banco do Estado de Santa Catarina S/A. ou de quem de direito, destinada a implantação de estacionamento do Centroventos Cau Hansen.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**

*Prefeito Municipal*

**Fábio Luís de Oliveira**

*Secretário de Administração, interino*

**DECRETO N.º 13.987, de  
28 de novembro de 2007**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição da República Federa-

tiva do Brasil e nos termos do artigo 35 e 36 da Lei Municipal nº 4.076/99, a servidora NAIR CANI, matrícula nº 4.813-5, ocupante do cargo de Agente Operacional I – Servente, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Dezembro de 2007.

**Marco Antônio Tebaldi**

*Prefeito Municipal*

**Atanásio Pereira Filho**

*Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE*

**DECRETO N.º 13.988, de  
28 de novembro de 2007**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nos termos do artigo 34-A e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.076/99, a servidora MYRIAM KRÜGER MACHADO, matrícula nº 7.444-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar nº 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Dezembro de 2007.

**Marco Antônio Tebaldi**

*Prefeito Municipal*

**Atanásio Pereira Filho**

*Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE*

**DECRETO N.º 13.989, de  
28 de novembro de 2007**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 42, inciso III, da Lei Municipal nº 4.076/99, o servidor GERALDO RIBEIRO DOS PASSOS, matrícula nº 5.803-7, ocupante do cargo de Agente Operacional I – Serviços Gerais, lotado na Secretaria Regional do Itaum, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Dezembro de 2007.

**Marco Antônio Tebaldi**

*Prefeito Municipal*

**Atanásio Pereira Filho**

*Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE*

**DECRETO N.º 13.990, de  
28 de novembro de 2007**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nos termos do artigo 34-A e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.076/99, a servidora ADELIA HABECK, matrícula nº 5.687-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, lotada na Secretaria de Educação, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar nº 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Dezembro de 2007.

**Marco Antônio Tebaldi**  
Prefeito Municipal

**Atanásio Pereira Filho**  
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º13.991, de 28 de novembro de 2007**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 42, inciso III, da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor EUCLIDES LEMOS, matrícula n.º 27.497-8, ocupante do cargo de Agente Operacional III – Chapeador, lotado na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Dezembro de 2007.

**Marco Antônio Tebaldi**  
Prefeito Municipal

**Atanásio Pereira Filho**  
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º13.992, de 28 de novembro de 2007**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e art. 34B, da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor MOACIR DO NASCIMENTO, matrícula n.º 20.914-3, ocupante do cargo de Agente Operacional IV – Mecânico de Manutenção de Veículos, lotado na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Dezembro de 2007.

**Marco Antônio Tebaldi**  
Prefeito Municipal

**Atanásio Pereira Filho**  
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º13.993, de 28 de novembro de 2007**

Encerra Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a pensão por morte concedida a DRIAN WILLIAN HACKBARTH VIEIRA, filho do servidor falecido WALMOR ANTÔNIO VIEIRA, matrícula 24.175-6, ocupante do cargo de Agente Operacional I – Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Regional do Boa Vista do Município de Joinville, nos termos do art. 20, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal nº 4.076/99, em virtude do alcance da idade limite do dependente em 03 de Novembro de 2007.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2007, data do aniversário da dependente.

**Marco Antônio Tebaldi**  
Prefeito Municipal

**Atanásio Pereira Filho**  
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º13.994, de 28 de novembro de 2007**

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por idade, conforme o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 35 e 36 da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor FELÍCIO LOPES, matrícula nº 20.959-0, ocupante do cargo de Agente Operacional II – Vigia, lotado na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 16 de outubro de 2007, data do requerimento do benefício, após a declaração da vacância do cargo pelo Decreto Municipal n.º 13.885, de 12 de setembro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**  
Prefeito Municipal

**Atanásio Pereira Filho**  
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º13.995, de 28 de novembro de 2007**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 42, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor LOURIVAL FAGUNDES DOS REIS, matrícula n.º 20.966-3, ocupante do cargo de Motorista – Veículos Pesados, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Dezembro de 2007.

**Marco Antônio Tebaldi**  
Prefeito Municipal

**Atanásio Pereira Filho**  
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º13.996, de 28 de novembro de 2007**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 42, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora MARIA FRITZEN, matrícula n.º 23.670-9, ocupante do cargo de Professor de 1ª/4ª Série, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Dezembro de 2007.

**Marco Antônio Tebaldi**  
Prefeito Municipal

**Atanásio Pereira Filho**  
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º13.997, de 28 de novembro de 2007**

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e

nos termos dos artigos 53, inciso I, combinado com o artigo 62, inciso II, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a ROSELI BAHIA, companheira do servidor falecido MARLEY SOUZA SANTOS, matrícula n.º 31.561-7, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 02 de Setembro de 2007, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**

Prefeito Municipal

**Atanásio Pereira Filho**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

**DECRETO N.º 13.998, de  
28 de novembro de 2007**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 42, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor ADÃO DAMÁSIA, matrícula n.º 18.645-8, ocupante do cargo de Agente Operacional III – Operador de Roçadeira, lotado na Secretaria Regional do Itaum, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Dezembro de 2007.

**Marco Antônio Tebaldi**

Prefeito Municipal

**Atanásio Pereira Filho**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

**DECRETO N.º 13.999, de  
28 de novembro de 2007**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nos termos do artigo 34-A e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.076/99, o servidor ANTÔNIO GENÉSIO CABRAL, matrícula nº 4.856-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional III - Pedreiro, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar nº 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Dezembro de 2007.

**Marco Antônio Tebaldi**

Prefeito Municipal

**Atanásio Pereira Filho**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

**DECRETO N.º 14.000, de  
28 de novembro de 2007**

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os arts. 15 e 33, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Secretaria Regional do Boa Vista:

- Luiz Antonio de Souza, do cargo de Supervisor I, a partir de 1º de novembro de 2007.

NOMEIA, na Secretaria Regional do Boa Vista:

- Aldori Luiz, para o cargo de Supervisor I, a partir de 05 de novembro de 2007.

**Marco Antônio Tebaldi**

Prefeito Municipal

**Carlos Ivan Lemos**

Secretário Regional do Boa Vista

**Fábio Luís de Oliveira**

Secretário de Gestão de Pessoas

**DECRETO N.º 14.001, de  
de novembro de 2007.**

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA, a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Regiane Bonotto Amaral, matrícula nº 27.747-1, a partir de 1º de outubro de 2007;

- Joscélia Sauka Machado, matrícula nº 29.189-7, a partir de 15 de outubro de 2007;

- Joseane Oliveira, matrícula nº 32.407-2, a partir de 15 de outubro de 2007.

**Marco Antônio Tebaldi**

Prefeito Municipal

**Norival Raulino da Silva**

Secretário da Saúde

**Fábio Luís de Oliveira**

Secretário de Gestão de Pessoas

**DECRETO N.º 14.002, de  
28 de novembro de 2007.**

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 33, II, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, a pedido, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ:

- Lídia Maria Penna Bastos, do cargo de Coordenador I da Área de Estruturação Urbana, a partir de 30 de novembro de 2007.

**Marco Antônio Tebaldi**

Prefeito Municipal

**Geovah José de Freitas Amarante**

Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ

**Fábio Luís de Oliveira**

Secretário de Gestão de Pessoas

**DECRETO N.º 14.003, de  
28 de novembro de 2007.**

Transfere autorização para execução de serviços de fretamento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidas as autorizações concedidas para serviços de fretamento, em consonância com o art. 14 e o § 4º, do art. 8º, da Lei nº 3.575, de 13 de outubro de 1997 alterado pela Lei nº 5.441, de 20 de janeiro de 2006, para a pessoa a seguir declinada:

1 - Registro nº 174, para OSMAR ARNO DOS SANTOS, portador da identidade nº 722.607-1 e CPF nº 304.525.899-91.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**

Prefeito Municipal

**Roberto Winter**

Secretário de Infra-Estrutura Urbana

**DECRETO N.º 14.004, de  
28 de novembro de 2007.**

Transfere autorizações para execução de serviços de transporte escolar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidas as autorizações concedidas para serviços de transporte escolar, em consonância com o art. 14 e o § 4º, do art. 8º, da Lei nº 3.575, de 13 de outubro de 1997, alterado pela Lei nº 5.441, de 20 de janeiro de 2006, para as pessoas a seguir relacionadas:

1 - Registro nº 020, para ELIANE ERINI ANGELI GUTZ, portadora da identidade nº 2.275.898-4 e CPF nº 685.120.239-53;

2 - Registro nº 034, para ELIAS PESQUI, portador da identidade nº 3.763.197-7 e CPF nº 004.102.399-41;

3 - Registro nº 061, para ALIRIO GAVA DESTRO, portador da identidade nº 2/R.100.3079 e CPF nº 383.586.039-91;

4 - Registro nº 082, para JOSÉ CARLOS MOREIRA, portador da identidade nº 2/C.3.281.844 e CPF nº 586.068.909-87;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**

Prefeito Municipal

**Roberto Winter**

Secretário de Infra-Estrutura Urbana

**DECRETO Nº 14.005, de 29 de novembro de 2007**

Denomina a Quadra de Esporte da Escola Municipal João de Oliveira, "Professor João Lopes".

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XXV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e considerando que nasceu em 18 de abril de 1922, numa família marcante em sabedoria, humildade e determinação;

considerando que foi um magnífico homem, de expressão séria, sorriso largo, serenidade no olhar e com um imenso coração;

considerando que vivenciou algumas das turbulências econômicas e sociais na década de 40, quando também ingressou no exército. Construiu uma brilhante carreira militar, de 25 anos de excelentes serviços prestados.;

considerando que em 02 de fevereiro de 1942 foi incorporado ao 13º Batalhão de Caçadores, na 2ª Cia., como Soldado, encerrando sua carreira militar como Tenente, em 06 de setembro de 1966. Nessa fase realizou curso superior de Educação Física do Exército, na Academia Militar do Rio de Janeiro;

considerando que se destacou na família, na sociedade e no exército como cidadão ético, sensível, disciplinador, comprometido, companheiro e um grande educador;

considerando que atuou como profissional da educação em destacadas escolas de Joinville, como Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Colégio Irmãos Maristas, Escola Técnica Tupy – ETT e Colégio Estadual Governador Celso Ramos;

considerando que sendo um educador de apurada percepção e sensibilidade destacou-se como um dos precursores de inclusão de pessoas com deficiência física nas aulas de Educação Física, competência que lhe conferiu destaque;

considerando alguns dos sucessos de sua trajetória docente em que podemos citar a ousadia de apresentar, na abertura dos Jogos Abertos, no Ginásio de Esportes Abel Schulz, os movimentos da ginástica calistênica e rítmica;

considerando que também foi precursor da Ginástica Laboral em Empresas, na cidade de Joinville; considerando que conquistou admiradores da classe médica por contribuir na recuperação física e emocional de pacientes, fazendo intenso trabalho de exercícios e massagens. Além disso, tinha como lema promover o bem-estar das pessoas e jamais desistir, uma vez que, segundo ele, a mente humana comanda o corpo e confere-lhe o desejo de superar limites;

considerando que faleceu em 22 de fevereiro de 2006, a comunidade juntamente com a Associação de Pais e Professores, direção e funcionários da Escola Municipal João de Oliveira, resolveram lhe fazer uma homenagem;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada "Professor João Lopes" a Quadra de Esporte da Escola Municipal João de Oliveira, situada na Rua Agulhas Negras, nº 1.587, Bairro Adhemar Garcia, em Joinville(SC).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**

Prefeito Municipal

**Sylvio Sniecikovski**

Secretário de Educação

**DECRETO Nº 14.006, de 30 de novembro de 2007**

Denomina a Quadra de Esporte da Escola Municipal Prof. Orestes Guimarães, "Professora Maria Bernardi Brühmüller".

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XXV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e

considerando que foi uma das primeiras professoras da "Escolinha", como é chamado popularmente o Bairro Boehmerwald, que ficou assim conhecido em virtude de uma pequena escola, a primeira do bairro e que existe até hoje, chamada Escola Municipal Centenária;

considerando que sempre foi apaixonada pela educação, atuando na profissão por 31 (trinta e um) anos;

considerando que ingressou no magistério da Prefeitura Municipal de Joinville em 1959, passando a lecionar na Escola Municipal Centenária quando esta possuía apenas uma sala de aula e ali estudavam, no mesmo horário, alunos de 1ª a 4ª série;

considerando que a professora Maria Bernardi Brühmüller sempre lutou, com a ajuda da comunidade, para que fosse construída uma nova escola, mais ampla, e que esta foi inaugurada em 1972, sob a denominação de Grupo Escolar Professor Orestes Guimarães;

considerando que foi auxiliar de direção por quase dez anos e além de trabalhar na escola, prestava serviços voluntários à comunidade, dando aulas na catequese e arrebanhando pessoas para orientação bíblica;

considerando que é uma pessoa muito querida pela comunidade do Bairro Boehmerwald, local em que reside há mais de 50 (cinquenta) anos;

considerando que por tanta dedicação e desprendimento a comunidade, juntamente com a Associação de Pais e Professores, direção e funcionários da Escola Municipal Prof. Orestes Guimarães, resolveram lhe fazer uma homenagem;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada "Professora Maria Bernardi Brühmüller" a Quadra de Esporte da Escola Municipal Prof. Orestes Guimarães, situada na Rua Boehmerwald, nº 1.830, Bairro Boehmerwald, em Joinville(SC).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**

Prefeito Municipal

**Sylvio Sniecikovski**

Secretário de Educação

**DECRETO Nº 14.007, de 30 de novembro de 2007**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 5.997, de 30 de novembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento vigente da Fundação Municipal do Meio Ambiente, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçam.	Nome Unidade Orçam.	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
33.01	Fundação Municipal do Meio Ambiente	18.122.0001.2.281.034	Manutenção dos Processos Administrativos	0200	3.3.90.00	100.000,00
33.01	Fundação Municipal do Meio Ambiente	18.541.0007.2.285.006	Desenvolvimento e execução de programas e projetos ambientais especiais	0200	3.3.90.00	100.000,00
33.01	Fundação Municipal do Meio Ambiente	18.122.0001.2.281.034	Manutenção dos Processos Administrativos	0224	3.3.90.00	50.000,00
33.01	Fundação Municipal do Meio Ambiente	18.541.0007.2.288.008	Manutenção de Parques e Unidades de Conservação	0224	3.3.90.00	50.000,00
					Total	300.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

Unidade Orçam.	Nome Unidade Orçam.	Funcional Programática	2. Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
33.01	Fundação Municipal do Meio Ambiente	18.131.0012.2.290.017	Divulgações de Atos Oficiais	0100	3.3.90.00	300.000,00
					Total	300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**

Prefeito Municipal

**Antonio Carlos Poletini**

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

# PORTARIAS

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

### Portaria nº 180/07

O Secretário de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Joinville no exercício de suas atribuições e conforme Lei Complementar nº 152 de 17 de dezembro de 2003 e o Edital nº 001/07, de 17 de outubro de 2007, que regulamenta o processo de habilitação de Ampliação de Carga Horária dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino, resolve:

#### I – Homologar o nome dos seguintes candidatos:

Preencheram as condições exigidas da Lei Complementar nº 152, de 17 de dezembro de 2003.

MATRÍCULA	NOME
11222-1	Liege Amandio Dias Prodohl
13719-2	Maria Cristina Domingues
14038-6	Luciana Vieira
15468-8	Jairo Pavanello
18486-9	Roseli Lopes Florênci
19802-6	Helena Kassulke Becker
19858-0	Sandra Meier
22026-9	Edna Teresinha V Rebello Poffo
22460-7	Adriana Rossi de Moraes Pereira
22813-7	Maria da Conceição Rita Guedes
23712-4	Fabiana Castegnaro
23802-5	Roselena Reinert Bertolotto
23764-4	Dábila S Gomes Inácio
24063-9	Cristiane de Meira
24210-6	Silmara de Fátima Ferrari Diniz
24667-6	Marciélia Volkmann Zeplin
25326-4	Roseli S Silveira de Lima
25372-2	Juliana Chiarelli
25567-7	Luiz Fernando Estevão
21027-6	Sebastião Belli Filho
17668-1	Jaime de Oliveira
23714-1	Ana Paula Haag Mazzini da Silva
24456-7	Valmíria Leite
23026-5	Carlos Magno Filardo
21920-0	Helena Spricigo
23680-3	Maria de Lourdes A Crescêncio
23789-1	Myrian Zilda dos Santos
24160-3	Carla Sueli Tom dos Santos
27416-8	Joseli Daisy Pollesi
21847-9	Elaine Cristina Cunha
25575-4	Maria José Teixeira Passini
27157-3	Irene Maria Sezerino
21964-2	Denise Tânia Fodi Gaieuski
22273-1	Maria de Fátima Gilz Arnoldo
24736-4	Jeanice Casas
26200-4	Lucinéia Soares de Medeiros Preis
26537-0	Márcia Regina Machado
27104-0	Nikale Cíntia Niebuhr
14184-0	Luiz Antonio Rogge
14251-0	Geane Catia Giovanella Marques
14689-5	Denise de Fátima Faria Floriano da Silva
23057-2	Jairo Roberto Leandro

25315-6	Juliane Pereira
25834-9	Rosiclei Viviane Pereira Laskosky
26865-2	Ivo Loffler
26885-1	Maria Angélica da Silva Baruffi
27432-2	Mirian de Oliveira Lima Rheinheimer
27549-8	Vilma Dagnoni
28613-4	Nayana Adriano Kupsch
28222-3	Alexandra Edinéia Batista Schirmer
28428-6	Eliane Alexi do Rosário
28287-9	Samantha Marlise da Silva
28403-9	Sheila Daufebach Batista Hellmann
28269-7	Reynaldo Aluizio Machado
30876-0	Rosilda da Silva
28960-2	Leila M L Israel
29086-0	Zenilda Cezarina da Silva
32005-3	Gianne Steingraber Pereira
32142-6	Priscila Rodrigues de Miranda Catafesta
32499-0	Eliziane Maria Fidler
33101-0	Marilize Soares Espíndola
24452-2	Maria Alice da Costa
25276-1	Iraci Imme Setti
19774-0	Maria T Alves Francener
27873-6	Daisy Maria Borineli dos Santos
14108-8	Karina Beatriz Fischer
22656-5	Elaine Borges e Silva
24025-8	Zionete M B da Cruz
25673-2	Simone Lopes Soares
26522-7	Maria do Carmo Camilo Mariot
28565-9	Dolores Bernardes
28386-0	Aline Kormann
28928-3	Silvana Patrício da Silva
34018-1	Isabel Ramos Martins
34447-3	Geraldo Marconi de Matos
34555-6	Eliane Ribeiro Bonifácio
23629-9	Monique de Oliveira Medeiros
26813-2	Rosemeri Eggert
25288-3	Joseane Raposo de Oliveira Vargas
25644-2	Sandra Poltronieri Tank
28270-9	Ariela Boehler Martins Eliseu
28320-1	Alexsandra Wessling
28720-3	Jerusa Conink Voltolini

Preencheram as condições exigidas da Lei Complementar nº 152, de 17 de dezembro de 2003.

MATRÍCULA	NOME	Restrição
15249-1	Elisângela Machado	Somente para atuar
	de Oliveira de Borba	como prof. de 1ª à 4ª
11540-0	Denize Aparecida	Somente para atuar
	da Silva	como prof. de 1ª à 4ª
16459-3	Christiane A Scheidt	Somente para atuar
	Ferreira	como prof. de 1ª à 4ª

II – Não homologar os seguintes nomes em virtude de não preencherem as condições exigidas no § 4º, Inciso I, do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 152, de 17 de dezembro de 2003.

MATRÍCULA	NOME
34455-0	Alessandra Berkenbrock
31717-7	Elisângela Cristina Cunha Ferraz
31741-9	Vanisa Kalckmann Bolzer
31799-0	Jacqueline Elise Koch
31823-2	Daisy Cristhiane Lemos Godoi

III – Não homologar os seguintes nomes em virtude de não preencherem as condições exigidas no § 4º, Inciso III, do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 152, de 17 de dezembro de 2003.

MATRÍCULA	NOME
29466-3	Maria Aparecida Silveira Gregório

IV- Não homologar os seguintes nomes em virtude de não preencherem as condições exigidas no § 4º, Inciso IV, do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 152, de 17 de dezembro de 2003.

MATRÍCULA	NOME
21674-0	Raquel Antpack de Oliveira
23611-5	Maysa Tatiane Bezerra da Silva
23769-2	Andréa Denise Karger
23864-0	Patrícia da Silva Chaves
23940-1	Jacqueline Soares da Silva
26691-0	Dione C Coppi Eller
28638-1	Elisabete Enedina Alves

V – Não homologar os seguintes nomes em virtude de não preencherem as condições exigidas no § 5º, Inciso II, do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 152, de 17 de dezembro de 2003.

MATRÍCULA	NOME
15489-0	Pedro Paulo Mira
15537-6	Marivone Madalena C Chaikosky
17936-7	Maria Beatriz Soares de Oliveira Vaz
18191-9	Rosely de Oliveira Bucci
20861-0	Sandra F Pacheco de Oliveira
21877-2	Adriana de S Machado
21932-1	Angela Maria Vieira
22699-4	Rosania Cristine Mebs
25684-0	Margit Moreira Francisco
26799-5	Angelita Mendes Vieira
26995-1	Sandro dos Santos
28181-1	Adelson Rodrigues Viera
28306-4	Viviane Serpa Beiler
31747-0	Lídia Costa Cecílio

VII - Não homologar o seguinte nome em virtude de não preencher as condições exigidas no § 4º, Inciso I e IV, do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 152, de 17 de dezembro de 2003.

MATRÍCULA	NOME
31855-3	André de Almeida Marcantonio

Joinville, 29 de novembro de 2007.

**Fábio Luís de Oliveira**

Secretário de Gestão de Pessoas

## FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

### PORTARIA N° 029/2007

Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio para Comissão de Licitação.

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE, no uso de suas atribuições,

Nomeia:

MARIA DE LOURDES FIX - Pregoeiro

MARIA ESTELITA M. MOHR - apoio

ELOY LABATUT DE OLIVEIRA - apoio

RITA DE CÁSSIA SILVA E.S. DA SILVA - apoio

FRANCISCA TEREZINHA MENDES FERNANDES - apoio

Para comporem a Comissão Especial de Licitação modalidade Pregão Presencial N° 20/2007 cujo objeto é a aquisição de Notebook e Computador de Bolso, para o Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville, com abertura prevista para 14/12/2007 as 11:00 horas na Fundação Cultural de Joinville.

Joinville, 29 de novembro de 2007

**Rodrigo Meyer Bornholdt**

Diretor Presidente

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO N.º 033/2007/COMED

Delegados eleitos na I Conferência Municipal de Educação de Joinville

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/COMED, faz conhecer o nome dos delegados eleitos na I Conferência Municipal de Educação, eleitos pela Plenária realizada no dia 21 de novembro de 2007 e

Art. 1.º Ficam designados os delegados para representar Joinville na Conferência Estadual: Gestor: Brígida Maria Erhardt - E.M. João Costa; Professor: Ulrich Beatalter - E.M. Sadalla Amin Gahnem

Comunidade: Sineide Campos Costa - CEI Jardim Sofia

Família: Cléia Aparecida Clemente Giosele - APP EEB Arnaldo Moreira Douat

Aluno: Thiago Schroeder da Silva - EEB Prof. Rudolfo Meyer

Art. 2.º A presente resolução entra em vigor nesta data.

Joinville, 28 de novembro de 2007.

**Maria Aparecida Borguetti Zafalon**

Presidenta do Conselho Municipal de Educação

### RESOLUÇÃO N.º 78/2007

#### CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Extraordinária de 12 de novembro de 2007, RESOLVE APROVAR o Código de Ética e de Conduta do Conselho Municipal de Saúde.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 12 de novembro de 2007

**Jeovane Nascimento do Rosário**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Douglas Calheiros Machado**

Secretário Geral do Conselho Municipal da Saúde

**Norival Silva**

Secretário Municipal da Saúde

**Douglas Calheiros Machado**

Secretário Geral do Conselho Municipal da Saúde

**Norival Silva**

Secretário Municipal da Saúde

**Douglas Calheiros Machado**

Secretário Geral do Conselho Municipal da Saúde

**Norival Silva**

Secretário Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

**Marco Antonio Tebaldi**

Prefeito Municipal

### RESOLUÇÃO N.º 79/2007

PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO N.º 51/2006 ENTRE A SOCIEDADE DE PROMOÇÃO SOCIAL DO FISSURADO LABIOPALATAL DE JOINVILLE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 42/2007 da Comissão de Assuntos Internos, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Ordinária de 26 de novembro de 2007, RESOLVE APROVAR a Prorrogação do Convênio nº 051/2006 entre a Sociedade de Promoção Social do Fissurado Labiopalatal de Joinville e a Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 26 de novembro de 2007

**Jeovane Nascimento do Rosário**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Douglas Calheiros Machado**

Secretário Geral do Conselho Municipal da Saúde

**Norival Silva**

Secretário Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

**Marco Antonio Tebaldi**

Prefeito Municipal

### RESOLUÇÃO N.º 80/2007

#### DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Ordinária de 26 de novembro de 2007, RESOLVE APROVAR a disponibilização dos seguintes documentos através da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde:

- Atas de reuniões, desde que tendo sido previamente aprovadas em Assembléia;
- Resoluções (desde que já publicadas no Jornal do Município);
- Pautas das reuniões (desde que aprovadas previamente pela Mesa Diretora).

As demais documentações deverão ser solicitadas formalmente discriminando o nome completo do requerente e a indicação precisa da finalidade do documento requerido, passando obrigatoriamente pela aprovação da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei

Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 26 de novembro de 2007

**Jeovane Nascimento do Rosário**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Douglas Calheiros Machado**

Secretário Geral do Conselho Municipal da Saúde

**Norival Silva**

Secretário Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

**Marco Antonio Tebaldi**

Prefeito Municipal

## EDITAIS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 627/2007

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Código Infração Encadramento

AB0260554599165B VANDERLEI DE AFELIS 655 CTB 230 I

ABQ951754996173B SOLANGE GRAWE 659 CTB 230 V

ABY866354605753B RICARDO WRESS 501 CTB 162 I

ACB589454061400B ODIRLEI FABRICIO QUINTINO 659 CTB 230 V

AHP129454599206B JAIR DA SILVA 501 CTB 162 I

ALI360055005183B RONDINELI PACHECO LAURENTINO 735 CTB 252 V

ALW863355004795B PATRICIA NUNES 504 CTB 162 V

AMA071054599891B SIDNEI DALLAROSA 735 CTB 252 V  
BKD920055005196B INDIANARA JANAINA MONTEIRO 735 CTB 252 V  
BOB923155706695A ANDREA TONILO PIERRE DUMKE 659 CTB 230 V  
BVX30554599890B RICARDO SCHROEDER 666 CTB 230 XII  
BVX30554599890B RICARDO SCHROEDER 696 CTB 237  
LCV364054992390B CRISTINA WEISS SIMI BAVARESCO 735 CTB 252 V  
LXD674854595143B ANA FREITAS MIGUEL 663 CTB 230 IX  
LYP460554247713B ROSANGELA SILVA ANDRADE SOARES 501 CTB 162 I  
LYP460554247713B ROSANGELA SILVA ANDRADE SOARES 663 CTB 230 IX  
LYP460554247713B ROSANGELA SILVA ANDRADE SOARES 691 CTB 232  
LZT93554599207B CELSO LUIZ DA SILVA 659 CTB 230 V  
LZE643654607906B ISABEL CRISTINA CORREA 501 CTB 162 I  
LZE643654607906B ISABEL CRISTINA CORREA 659 CTB 230 V  
LZN489354599878B IEDA MARIA MOREIRA 659 CTB 230 V  
LZT477254589375B ANDRESA CONCEICAO DE FREITAS 501 CTB 162 I  
LZT477254589375B ANDRESA CONCEICAO DE FREITAS 659 CTB 230 V  
MAA730755003401B VALMIRA ARAUJO VALVERDES 691 CTB 232  
MAA730755003402B VALMIRA ARAUJO VALVERDES 504 CTB 162 V  
MAC170254235871B MARCELO ALEZIO 659 CTB 230 V  
MAZ419454594911B EDSON LUIZ GOMES 504 CTB 162 V  
MAZ19454594911B EDSON LUIZ GOMES 659 CTB 230 V  
MBT304454596582B NEILOR MARCOS MONTIBELLER 734 CTB 252 IV  
MCL395754599877B LUCIO FLAVIO RAYMUNDO 670 CTB 230 XVI  
MDF746654595145B ANTONIA TEREZA BERTI 659 CTB 230 V  
MDG325354596378B ADEMIR GALVAO 501 CTB 162 I  
MDG325354596578B ADEMIR GALVAO 663 CTB 230 IX  
MDP258755006558B SERGIO SILVA ARAUJO 659 CTB 230 V  
MDZ769554606996B ANDERSON DUTRA DA SILVA 501 CTB 162 I  
MEB233054996234B LUCIANE MARIA LEONARDO MARTINS 501 CTB 162 I  
MEB233054996234B LUCIANE MARIA LEONARDO MARTINS 659 CTB 230 V  
MEC953754992392B JORGE LUIZ DOS REIS 659 CTB 230 V  
MEG109754237376B LUTIAN DOS SANTOS 501 CTB 162 I  
MEK69454596617B SOLIMAR BARRETO CAMPOS 691 CTB 232  
MEL565954243672B ANTONIO CARLOS SCHMOELLER 516 CTB 165  
MEM502954599881B EDINEI CONRAD GIOVANELLA 501 CTB 162 I  
MEM502954599881B EDINEI CONRAD GIOVANELLA 659 CTB 230 V  
MEM502954599881B EDINEI CONRAD GIOVANELLA 668 CTB 230 XIV  
MEN165854599427B TIAGO LEONCIO 501 CTB 162 I  
MEN165854599427B TIAGO LEONCIO 659 CTB 230 V  
MEN165854599427B TIAGO LEONCIO 691 CTB 232  
MER326255006554B RAFAEL BARBOSA 501 CTB 162 I  
MER326255006554B RAFAEL BARBOSA 663 CTB 230 IX  
MER326255006555B RAFAEL BARBOSA 661 CTB 230 VII  
MFN556154596622B VALDIRLEI DA LUZ 504 CTB 162 V  
MFS425154257884B ANNELISE MACEDO CABRAL 655 CTB 230 I  
MGB057254238134B NELSO BARBOSA 691 CTB 232  
MGB057254238134B NELSO BARBOSA 734 CTB 252 IV  
MGI039255123883B SALETE PACIFICO 501 CTB 162 I  
MGI039255123884B SALETE PACIFICO 506 CTB 163  
MGJ242054597479B IZAIAS ZELINDRO 691 CTB 232  
PT11854236321B JOSE DA CRUZ 501 CTB 162 I  
PT11854236321B JOSE DA CRUZ 655 CTB 230 I  
PT11854236321B JOSE DA CRUZ 659 CTB 230 V

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 631/2007  
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor  
Codigo Infração Enquadramento**

AAI543655131805B SILVIO ADALBERTO SCHALDACH 736 CTB 252 VI  
ABO260554599165B VANDERLEI DE AFELIS 539 CTB 181 II  
ACG077754596628B RUTE BATISTA DA SILVA 534 CTB 178  
ACG077754596628B RUTE BATISTA DA SILVA 542 CTB 181 V  
AMA071054599891B SIDNEI DALLAROSA 723 CTB 250 IA  
BVM224354992396B GUILHERMINA MARIA KOH 653 CTB 228  
BZV540254599211B WILLIAM RAFAEL MATIAS VINATTI 518 CTB 167  
CMK50454599889B JOAO ARNS 545 CTB 181 VIII  
DEA329854603887B LUIS ANDRE BECKHEUSER 518 CTB 167  
DIP310755134250B GENECI CAPITANIO 736 CTB 252 VI  
IHT609955133204B DENILSON DA SILVA 518 CTB 167  
JMM006054599208B JOSUE ELPIDIO BORBA 518 CTB 167  
JMM006054599208B JOSUE ELPIDIO BORBA 583 CTB 195  
LZE10755480932B AMARILDO MARTINS 605 CTB 208  
LZE643654607906B ISABEL CRISTINA CORREA 604 CTB 207

LZO167355133427B FRANCIANE GARCIA DEMETRIO 736 CTB 252 VI  
LZW852454598106B CRISTIANO KONDATSCH 583 CTB 195  
LZW852454598106B CRISTIANO KONDATSCH 704 CTB 244 II  
MAJ809054603888B ELVIS ALVES DE SOUZA 518 CTB 167  
MAV544954597556B MARINES DE SOUZA 542 CTB 181 V  
MBS772954587808B ACIR ALVES COELHO JUNIOR 518 CTB 167  
MCR341154596577B FLAVIO TONHOLI 703 CTB 244 I  
MCY208554596574B THIAGO ANDRE BRAZ 703 CTB 244 I  
MCZ622155119861B JOSE MARCIO SOARES 519 CTB 168  
MDCT86554596585B ANDERSON DA CUNHA 703 CTB 244 I  
MDH297354596588B DOUGLAS DO NASCIMENTO FRUTUOSO 703 CTB 244 I  
MDJ318554243671B ANGELO GIRARDI 520 CTB 169  
MDK996854249591B JAQUELINE MOREIRA 545 CTB 181 VIII  
MDP377754249595B ZELAIR SOARES 556 CTB 181 XIX  
MEI220054248833B EDUARDO ELLER MARQUES 518 CTB 167  
MEJ603754996228B MORGANA REGINA CARDOSO 703 CTB 244 I  
MEJ608654596572B MAYKON NUNES 703 CTB 244 I  
MEJ799854596576B DAVID SILVEIRA 703 CTB 244 I  
MEJ895254606199B ALCINO IVAN SOARES 605 CTB 208  
MEM129255005192B RODRIGO AMARAL MARTINS 546 CTB 181 IX  
MEX567854605754B JONAS JENICHEN 703 CTB 244 I  
MEX647854596570B ENEAS LUIS DA SILVEIRA 703 CTB 244 I  
MFT028154599417B MAURICIO CORREA GUILHERME 605 CTB 208  
MGB057254238134B NELSO BARBOSA 605 CTB 208  
MHF788055622744A MARCIO ROBERTO BRAGA 587 CTB 199  
MYD540655131723B JANAINA DONINI 736 CTB 252 VI

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 631/2007  
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor  
Codigo Infração Enquadramento**

LYV032955005303B JOEL OLIVEIRA DE SOUZA 691 CTB 232  
LYV985454249170B LOURIVAL ALVES FILHO 501 CTB 162 I  
LYX602555006617B JOAO DA SILVA 504 CTB 162 V  
LZF175154236220B ALESSANDRO MACEDO 516 CTB 165  
LZJ865054992265B DIEGO DA SILVA MATOS 661 CTB 230 VII  
LZL957954605906B MARIA DE LOURDES FERREIRA 501 CTB 162 I  
LZY119154249395B LUIZ PIRES DA CRUZ 655 CTB 230 I  
LZY119154249395B LUIZ PIRES DA CRUZ 691 CTB 232  
LZY119154249396B LUIZ PIRES DA CRUZ 661 CTB 230 VII  
LZY900555006659B VALDIR FERREIRA DA SILVA 501 CTB 162 I  
LZY900555006659B VALDIR FERREIRA DA SILVA 659 CTB 230 V  
MAB805454605879B CLODOALDO NEVES DOS SANTOS 501 CTB 162 I  
MAZ728055005363B ARNO GOMES DOS SANTOS 501 CTB 162 I  
MAZ728055005366B ARNO GOMES DOS SANTOS 691 CTB 232  
MBP823554996176B TIAGO JOSE DIAS BELLO 659 CTB 230 V  
MBS903354993574B MARCIO ANDREI DE OLIVEIRA 501 CTB 162 I  
MBV178254603897B ISRAEL PEREIRA 735 CTB 252 V  
MCA096254605764B ISAIAS INDALENCIO 503 CTB 162 III  
MCA096254605764B ISAIAS INDALENCIO 659 CTB 230 V  
MCM481854249172B JUCELI FERREIRA 659 CTB 230 V  
MCM481854249172B JUCELI FERREIRA 691 CTB 232  
MCN029555006615B IVONEI TOMCZAK 501 CTB 162 I  
MCT080754984646B CAIO RODRIGO PEREIRA 504 CTB 162 V  
MDA683755006804B CELIO COSTA DA MAIA 659 CTB 230 V  
MDF644554607908B MARISA MONTEIRO DA SILVA 734 CTB 252 IV  
MDH579554597158B CLAUDEMIR DA COSTA 663 CTB 230 IX  
MDJ936854588217B EDUARDO AURINO DA SILVA 659 CTB 230 V  
MDL758654599443B IVAN CARLOS CANAN 501 CTB 162 I  
MDM456554990952B VALTER DA SILVA 501 CTB 162 I  
MDM456554990952B VALTER DA SILVA 527 CTB 175  
MDM456554990953B VALTER DA SILVA 516 CTB 165  
MDQ546455008604B MARILANE DA LUZ 501 CTB 162 I  
MDS626355004666B ANDRE LEANDRO DIAS 501 CTB 162 I  
MDS626355004666B ANDRE LEANDRO DIAS 691 CTB 232  
MDS991654996177B ANTONIO ADIR CARDOSO DOS SANTOS 659 CTB 230 V  
MDV047654246930B ZILDA SCOTTINI OBUGALSKI 661 CTB 230 VII  
MDV289854599086B ROSANE VEIGA DOS SANTOS 659 CTB 230 V  
MDV289854599086B ROSANE VEIGA DOS SANTOS 691 CTB 232  
MDV647354594912B PIERRI MELO MARTINS 527 CTB 175  
MDY004554589942B ADILSON ROSA 501 CTB 162 I  
MED320654599426B EDUARDO JOSE DIAS 501 CTB 162 I  
MEH258754611307B JULIAN CESAR PINHO DA SILVA 501 CTB 162 I  
MEH258754611307B JULIAN CESAR PINHO DA SILVA 664 CTB 230 X  
MEH808155008614B RODRIGO OLIVEIRA ELIAS 691 CTB 232  
MEI16415423573B PEDRO OTAVIANO DUARTE 501 CTB 162 I  
MEK432154581837B LIANE FROHLICH 661 CTB 230 VII  
MEN496654596621B CLAUDINE PANAZZOLO 503 CTB 162 III  
MEN496654596621B CLAUDINE PANAZZOLO 691 CTB 232  
MEO902855003204B ANTONIO GURKEWICZ 659 CTB 230 V  
MEQ207754599830B EVERALDO ANDRADE CIDRAL 501 CTB 162 I  
MFA168855120979B GESSI DAVI 501 CTB 162 I  
MFC058854249171B VAGNER DOS SANTOS 504 CTB 162 V  
MFD794054608372B JULIANO ALVES DA CRUZ 655 CTB 230 I  
MFD794054608373B JULIANO ALVES DA CRUZ 501 CTB 162 I  
MFH1864855120977B GREGORI VIEIRA CANDIDO 501 CTB 162 I  
MFI395854594913B MAICON GALDINO 501 CTB 162 I  
MFI395854594913B MAICON GALDINO 527 CTB 175  
MFI488454599179B DIONI DA COSTA LEITE 501 CTB 162 I  
MFN212155006851B GEOVANE LUIS PEREIRA 501 CTB 162 I  
MFN602854590247B AROLDO DE SOUZA 501 CTB 162 I  
MFN602854590247B AROLDO DE SOUZA 658 CTB 230 IV  
MFT039154596626B LUIZ PATEREKI 501 CTB 162 I  
MFT039154596626B LUIZ PATEREKI 691 CTB 232  
MGV570054599754B JOSE LEANDRO PETRY 504 CTB 162 V  
MGV570054599755B JOSE LEANDRO PETRY 691 CTB 232  
MGW763255003101B JOSINEI DE OLIVEIRA 501 CTB 162 I  
MGW763255003101B JOSINEI DE OLIVEIRA 661 CTB 230 VII  
MHE177254596976B RITA MARQUES DA SILVA 502 CTB 162 II  
MHG894255003417B RODRIGO ALEXANDRE FRANCISCO MEYER 501 CTB 162 I  
MHG894255003418B RODRIGO ALEXANDRE FRANCISCO MEYER 663 CTB 230 IX  
MHR068254993402B VALDECIR FRANZMANN 501 CTB 162 I  
MHS919254238139B VANDERLEI MARIO DE AVIZ 504 CTB 162 V  
MHS919254238139B VANDERLEI MARIO DE AVIZ 691 CTB 232  
MJZ365054591284B HENRIQUE MATTIAS ARNS 501 CTB 162 I







MBE7173 55402916B DONISETE JOSE DE SOUSA 554 CTB 181 XVII  
MBC5041 55402917B MUSICA AMBIENTE LOCACAO LTDA 554 CTB 181 XVII  
MBC5041 55403088B MUSICA AMBIENTE LOCACAO LTDA 554 CTB 181 XVII  
MBI7902 55401891B SIDNEI LIPINSKI 554 CTB 181 XVII  
MBM0227 55399466B ROBERTO MARQUARDT 554 CTB 181 XVII  
MBM8950 55400575B CLAUDEMIR DEUZI VIEIRA 554 CTB 181 XVII  
MBN5814 55399667B WANDERLEI MENDONCA DE OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII  
MBN8673 55401893B OSNI SARDAGNA 554 CTB 181 XVII  
MBO4184 55402922B SIMONE SIEWERT DOS SANTOS 554 CTB 181 XVII  
MPB1794 55401997B GERSON LUIZ DE ARAUJO 554 CTB 181 XVII  
MBQ3715 55402564B JAIME HAENDCHEN 554 CTB 181 XVII  
MBR1209 55398812B MARCIO MASTRANDREAS DE JESUS 554 CTB 181 XVII  
MBX6236 55402565B ROSINETE DA SILVA ENGELKE 554 CTB 181 XVII  
MCC9668 55401519B EVANDRO DA MAIA WERNER 554 CTB 181 XVII  
MCD3073 55402331B SIOMARA LUCIA FUGEL DE TOLEDO 554 CTB 181 XVII  
MCD4948 55402229B ELIZARIO SCHIOCHET 554 CTB 181 XVII  
MCD4948 55402747B ELIZARIO SCHIOCHET 554 CTB 181 XVII  
MCE3623 55403259B ELIDIA MARQUES DE OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII  
MCE9911 55403102B RICARDO HEINZEN 554 CTB 181 XVII  
MCR2543 55399051B LAURINO SCOLA 554 CTB 181 XVII  
MCS1264 55397923B EDNILSON JOSE BENTO 554 CTB 181 XVII  
MCT2453 55402947B CROMACIO JOSE DA ROSA 554 CTB 181 XVII  
MDC2346 55402118B SUZANA REGINA PAUL 554 CTB 181 XVII  
MDD8805 55402338B DOUGLAS RICARDO HOFFMANN 554 CTB 181 XVII  
MDF8009 55402804B LAERCIO BECKHAUSER 554 CTB 181 XVII  
MDF9497 55402590B RITA SILVANIA SOARES 554 CTB 181 XVII  
MDG3334 55403396B T K O TRANSPORTES LTDA 554 CTB 181 XVII  
MDH0578 55402339B LUCIANA TERESINHA LEONARDO SCHUG 554 CTB 181 XVII  
MDH4578 55402299B IVO EDUARDO RAMOS FERREIRA 554 CTB 181 XVII  
MDH9105 55397420B FELIPE EDUARDO BERTI 554 CTB 181 XVII  
MDI7868 55402239B ANDRE LUIZ BOTTAMEDI 554 CTB 181 XVII  
MDK0243 55403266B LUIZ CARLOS PERINOTTO 554 CTB 181 XVII  
MDL1141 55402648B NEUZIMARY TONETO DA SILVA 554 CTB 181 XVII  
MDL5724 55401584B ANDREIA CRISTINA PEREIRA 554 CTB 181 XVII  
MDL6344 55402240B MARCIO CARDOSO 554 CTB 181 XVII  
MDL9197 55400103B BELMIRO GABRIEL BONARDI 554 CTB 181 XVII  
MDS1621 55402243B JADER HENRIQUE VIEIRA DE ASSUNCAO 554 CTB 181 XVII  
MDS6721 55402343B JURANDIR DOMINGUES JUNIOR 554 CTB 181 XVII  
MDT4678 55401828B SILVIA APARECIDA VICENTE 554 CTB 181 XVII  
MDW2607 55402779B DIGIDELTA IMPRESSAO DIGITAL LTDA. 554 CTB 181 XVII  
MDX0699 55402100B ODINEZIO PAGANI 554 CTB 181 XVII  
MDZ9927 55402951B DIGIDELTA IMPRESSAO DIGITAL LTDA. 554 CTB 181 XVII  
MEC4489 55402781B RAFAEL HUMBERTO SCHOLZ 554 CTB 181 XVII  
MEC4489 55402953B RAFael HUMBERTO SCHOLZ 554 CTB 181 XVII  
MED5147 55402008B SILVIO LEONARDO DA CUNHA 554 CTB 181 XVII  
MEE2647 55402708B PAULO CESAR MALHEIROS - ME 554 CTB 181 XVII  
MEF2776 55402709B SILMARA CRISTINA RIBEIRO 554 CTB 181 XVII  
MEG8596 55403111B NORBERTO PAVANATI 554 CTB 181 XVII  
MEI1955 55402782B MARIA EDELEUSA IZIDORIO TAVARES BASTOS GAMA 554 CTB 181 XVII  
MEI1955 55402783B MARIA EDELEUSA IZIDORIO TAVARES BASTOS GAMA 554 CTB 181 XVII  
MEJ5711 55402712B MARCIO DE OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII  
MEJ5711 55402713B MARCIO DE OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII  
MEM2952 55402311B EUGENIO ANTONIO DA LUZ 554 CTB 181 XVII  
MEN2691 55402958B VITOR HUGO LEMOS DE OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII  
MEN9091 55397908B LUCIANA MARIA ANTUNES 554 CTB 181 XVII  
MEQ0632 55403276B KATJA ELIZABETH FUXREITER 554 CTB 181 XVII  
MES1974 55400187B MARK EUGEN SIEBERT 554 CTB 181 XVII  
MEV3929 55402790B IVAIR KUREK 554 CTB 181 XVII  
MPB5661 55402718B CIRO FABIO DE OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII  
MPC8201 55402806B ANTONIO CARLOS ANDRIETE 554 CTB 181 XVII  
MPE6990 55401628B FABIO MOUSQUER 554 CTB 181 XVII  
MFH2952 55401836B SAMUEL TAVARES 554 CTB 181 XVII  
MFJ1377 55402720B FERNANDA GIRARDI 554 CTB 181 XVII  
MFM7812 55402792B ALTAMIR CARARA E CIA LTDA ME 554 CTB 181 XVII  
MFR5430 55402133B ARI OLIVO FORTES 554 CTB 181 XVII  
MFT6881 55399355B JOEL KULIQUE 554 CTB 181 XVII  
MFY1530 55403186B PIERRE STEFFENS 554 CTB 181 XVII  
MFY7301 55402721B ALBINO VIEIRA 554 CTB 181 XVII  
MGC6082 55402726B JOSE ROBERTO WEBER 554 CTB 181 XVII  
MGE0888 5540315B ADRIANA WALTMAN 554 CTB 181 XVII  
MGW5782 55402137B ALINE PACHECO 554 CTB 181 XVII  
MGX1232 55399924B ROBSON DJONE DOS SANTOS 554 CTB 181 XVII  
MGX2190 55401840B SANDRO FRANCISCO 554 CTB 181 XVII  
MHG8830 55403200B ROBSON DE OLIVEIRA FONTOURA RUTH 554 CTB 181 XVII

MHH1962 55398686B DALTRO LUIZ BELMONTE MACHADO 554 CTB 181 XVII  
MHL1100 55402140B FERNANDO CASSIANO COELHO SILVA 554 CTB 181 XVII  
MHN0970 55402024B GLORIA MARLENE DA SILVA 554 CTB 181 XVII  
MHR5522 55403121B DIEGO ALVES DE FREITAS 554 CTB 181 XVII  
MHS4582 55399925B AMARILDO ANTONIO DE OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII  
MHU0310 55400394B JULIANA ARANHA DA SILVEIRA 554 CTB 181 XVII  
MHX2140 55399186B ADRIANO MARQUES FELISBINO 554 CTB 181 XVII  
MHY1011 55399380B LAMINAR AGROPEC IND E COMITDA 554 CTB 181 XVII  
MJD110 55402971B PAULO JOSE PEREIRA JUNIOR 554 CTB 181 XVII  
MJY1860 55402967B ANDREIA GORETE DOS SANTOS DUTRA GAIO 554 CTB 181 XVII  
MJM0018 55403293B GRANAX REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA 554 CTB 181 XVII  
MXV6726 55403117B RUI CARLOS MACHADO 554 CTB 181 XVII  
MYP1709 55402147B GILMAR MEDEIROS FERREIRA 554 CTB 181 XVII

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 474/2007**  
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor  
Codigo Infração Enquadramento

MEY8159 55119153B SAMUEL NORONHA DA SILVA 605 CTB 208  
MFA2248 55108932B CARMEN REGINA FRANCO GARCIA 559 CTB 182 III  
MFA9088 55107531B DENILSON MEIRA DIAS 726 CTB 250 ID  
MFQ5472 55107528B MARILUCI PAIVA 538 CTB 181 I  
MGW1330 55115471B AMARILDO GAMBETA 573 CTB 186 II  
MHB1462 55108598B DANIELE LINDNER DE OLIVEIRA 546 CTB 181 IX

**TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.**

**JULIO FIALKOSKI**  
PRESIDENTE DA CONURB

**FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 629/2007**  
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor  
Codigo Infração Enquadramento

ACM0321 54589498B VALDIR PACHECO 659 CTB 230V  
ADF7980 54993057B ARI JOSE VIEIRA 735 CTB 252V  
AEH4894 54598063B DANIELA BENTO 501 CTB 162 I  
AEH4894 54598063B DANIELA BENTO 691 CTB 232  
AEH4894 54598064B DANIELA BENTO 659 CTB 230V  
AFP5127 54596658B ILDEMIR ALFREDO HESS 691 CTB 232  
AFU2475 54993507B LAURENTINA MARIA PINHEIRO 659 CTB 230V  
AFU2475 54993507B LAURENTINA MARIA PINHEIRO 660 CTB 230VI  
AFU2475 54993507B LAURENTINA MARIA PINHEIRO 691 CTB 232  
AGP2182 54596785B JOAO AUGUSTINHO DOS SANTOS KUHN 501 CTB 162 I  
AGP2182 54596786B JOAO AUGUSTINHO DOS SANTOS KUHN 659 CTB 230V  
ALQ1612 54606447B JOSE TRENTO VITORETTI 501 CTB 162 I  
BAA0444 54988906B PATRICIA CAMARGO CHIMINELLI LUCIANO 659 CTB 230V  
BMH2021 55005132B JOSE ROSARIO DE BORBA 655 CTB 230I  
BMH2021 55005132B JOSE ROSARIO DE BORBA 661 CTB 230V  
BOA3339 55134388B FERNANDO PFUNDNER 659 CTB 230V  
BSQ4999 54249668B ODIRLEI LOPES LEMOS 670 CTB 230 XVI  
CKX9220 54608558B IVAN HONORIO GONCALVES 661 CTB 230 VII  
CKX9220 54608558B IVAN HONORIO GONCALVES 670 CTB 230 XVI  
CMN9775 55124673B RODRIGO DA SILVA FAGUNDES DOS REIS 659 CTB 230V  
COQ1586 54247079B RAIMUNDO COELHO FILHO 504 CTB 162 V  
DFV5125 54606176B LUCIANO AMORIM DA SILVA 661 CTB 230 VII  
DFV5125 54606176B LUCIANO AMORIM DA SILVA 670 CTB 230 XVI  
DFV5125 54606177B LUCIANO AMORIM DA SILVA 504 CTB 162 V  
DLF0913 55005115B ADENILSON FERNANDES 659 CTB 230V  
HWY4969 54606014B CARLA WOLF 691 CTB 232  
ILJ8694 54993465B ISAIAS MOREIRA DOS SANTOS 504 CTB 162 V  
JYP2019 55121485B PAULO CESAR MOSER 527 CTB 175  
JYP2019 55131728B PAULO CESAR MOSER 501 CTB 162 I  
JYP2019 55131729B PAULO CESAR MOSER 511 CTB 164  
JYP2019 55131730B PAULO CESAR MOSER 661 CTB 230V



















**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE****Secretaria Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde**

Extrato de Contratos para fins de Publicação

1º Termo Aditivo – Data: 05/11/2007

Contrato nº 010/2006 - Data: 19/12/2006

Referente: Revisão da programação físico-orçamentária.  
Empresa: São Marcos Radiologia S/S Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de exames/procedimentos de Radiodiagnóstico – Grupo 13, Mamografia – Grupo 13, Ultrasonografia sem Doppler – Grupo 14, Ultrasonografia com Doppler – Grupo 14 e Ecocardiografia – Grupo 14, para atender os pacientes externos do Sistema Único de Saúde (SUS).

Quantidade: 7.918 (Sete Mil Novecentos e Dezoito) exames por Mês.

Valor: R\$ 153.908,80 (Cento e Cinquenta e Três Mil Novecentos e Oito Reais e Oitenta Centavos) por mês.

Justificativa: Revisão da programação físico-orçamentária, em conformidade ao Item XVII do Termo de Credenciamento Universal nº 010/2006 firmado em 19/12/2006.

Joinville/SC, 22 de Novembro de 2007.

**Norival Raulino da Silva***Secretário Municipal de Saúde***HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
SERVIÇO DE LICITAÇÃO  
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL  
DA PUBLICIDADE  
EXTRATOS DE CONTRATOS**Modalidade de Origem: Tomada de preços n.º 046/2007.  
Contrato Administrativo de n.º 197/2007.

Contratado: Quimilabor – Comércio De Produtos Químicos E Diagnósticos Ltda.

CNPJ/MF: 07.112.878/0001-68.

Objeto: Material Para Laboratório.

Valor Total: R\$ 1.240,50 (um mil, duzentos e quarenta reais e cinqüenta centavos).

Motivação: Trata-se de Aquisição de Material Para Laboratório de uso indispensável para o Serviço de Análises clínicas deste Hospital.

Prazo: 04 (quatro) meses.

Termo Inicial: 21 de novembro de 2007.

Termo Final: 21 de março de 2008.

Modalidade de Origem: Tomada de preços n.º 046/2007.

Contrato Administrativo de n.º 198/2007.

Contratado: Laborsys Produtos Diagnósticos E Hospitalares Ltda.

CNPJ/MF: 04.013.726/0001-10.

Objeto: Material Para Laboratório.

Valor Total: R\$ 523,88 (quinhentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 477/2007**Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor  
Codigo Infração Enquadramento

AFP8902 55119136B RUI ARSEGO 555 CTB 181 XVIII  
 AKF3898 55105137B RODRIGO ALVES DIAS 555 CTB 181 XVIII  
 ALXI188 55113376B MAURICIO ZECHINI 545 CTB 181 VIII  
 BIA0972 55119083B EUCLESIO DE OLIVEIRA SILVERIO 556 CTB 181 XIX  
 BOA339 55111868B FERNANDO PFUNDNER 556 CTB 181 XIX  
 CAD7024 55725272A ROGERIO MOURA DE CASTRO 554 CTB 181 XVII  
 CBN554 55111745B NILZA SILVA PRIESTER 545 CTB 181 VIII  
 CCW0869 55113693B ANDERSON HENNING 555 CTB 181 XVIII  
 CGS3402 55116398B CLEITON ROCHA 612 CTB 214I  
 COH7381 55116387B CARLOS AMARAL CAMARGO 554 CTB 181 XVII  
 CPA6790 55112015B ABENOR JOSE RIBEIRO DA SILVA 605 CTB 208  
 CZD3934 55113642B JAIME MARCELO KARNOPP 556 CTB 181 XIX  
 DCV1458 55112122B NILVO FRANCISCO DIRKSEN 550 CTB 181 XIII  
 DEY0453 55119077B CHRISTOPHER DE SIQUEIRA 556 CTB 181 XIX  
 LNV0454 55106851B QUERUBIN CLINICA LTDA 554 CTB 181 XVII  
 LNV0454 55119189B QUERUBIN CLINICA LTDA 554 CTB 181 XVII  
 LWV2838 55119030B DALANE CRISTINA FELIPONI NEUBERGER 545 CTB 181 VIII  
 LXB0657 55113628B ARIANOIVALDO HERINGER 545 CTB 181 VIII  
 LXU1599 55726350A GILSON LUIZ SAUERBECK 556 CTB 181 XIX  
 LYD5751 55119138B CESAR AUGUSTO SERRATTI LOSEKANN 538 CTB 181 I  
 LYL3305 55111742B ADILSON GOMES DE SOUZA 555 CTB 181 XVIII  
 LYU9311 55113467B HERCILIO DRECHSLER 574 CTB 187I  
 LZT7461 55113655B JOAO DANIEL DE ALBUQUERQUE CHAVES 605 CTB 208  
 LZM2830 55111759B VALTER GOMES 545 CTB 181 VIII  
 LZR3019 55726339A SANTINA SALOMONE 573 CTB 186 II  
 LZW1359 55113450B EDUARDO GASPAR DA ROCHA 563 CTB 182 VII  
 MAD2239 55113471B CLAUDETTE FELISBINO CONACO 554 CTB 181 XVII  
 MAD3469 55113261B FRANCISCO MARCIEL BOING 556 CTB 181 XIX  
 MAR6782 55111727B FERNANDO RIBEIRO 550 CTB 181 XIII  
 MAY2118 55113410B ISABEL SCHMITT 545 CTB 181 VIII  
 MBO5698 55111708B IRMA MAY 555 CTB 181 XVIII  
 MPB7669 55113355B ALCIDES ALCEBIADES NUNES 555 CTB 181 XVIII  
 MBR8459 55113424B JOHNNY ALMEIDA DA SILVA 556 CTB 181 XIX  
 MBV7815 55116230B JAQUELINE SANTA MARIA GODINHO KOHLER 555 CTB 181 XVIII  
 MBW1379 55119220B ANTONIO COSTA JUNIOR 563 CTB 182 VII  
 MBX8875 55116152B ELISEU SCHMIDT 604 CTB 207  
 MCA5118 55116383B LUIZ CARLOS DA SILVA 605 CTB 208  
 MCF9352 55113273B IVAIR HENRIQUE FAGUNDES 555 CTB 181 XVIII  
 MCJ7484 55724067A INGO RUDOLFO TEUFERT 555 CTB 181 XVIII  
 MCO0781 55116176B MARCIA NOBREGA DE ARRUDA RADDAWI 605 CTB 208  
 MCQ6694 55113517B EDSON CLOVIS SCHARF 596 CTB 203 V  
 MCQ9420 55110679B CAIRO DA SILVA 573 CTB 186 II  
 MDE5139 55119158B DIESELNORTE COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME 556 CTB 181 XIX  
 MDP1133 55119221B ELIANE FRANCISCO RAULINO 563 CTB 182 VII  
 MDP5667 55113697B JANE MARIA PEIXER 545 CTB 181 VIII  
 MDP8873 55116153B MARCIO NASS 563 CTB 182 VII  
 MDR0922 55119114B MANOEL SATURNINO LAURENTINO 556 CTB 181 XIX  
 MEB7812 55119159B CARLOS ROBERTO KUCHENBECKER 554 CTB 181 XVII  
 MEC1706 55106841B ROSELI DE OLIVEIRA 580 CTB 192  
 MEC9419 55113690B GEAN CARLOS PRA MENDONCA 555 CTB 181 XVIII  
 MEF6676 55112548B MARIA MARCOS GROFF 587 CTB 199  
 MFN1510 55113607B LUCIANO JOSE ARANTES 556 CTB 181 XIX  
 MGE4652 55111735B PAULO SERGIO DA SILVA 556 CTB 181 XIX  
 MHU3210 55113698B GILMAR DE OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII  
 MJR6280 55111784B CLAUDINEIA MARIZE CATAFESTA DOS SANTOS 612 CTB 214I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

**Julio Fialkoski***Presidente da Conurb*

Motivação: Trata-se de Aquisição de Material Para Laboratório de uso indispensável para o Serviço de Análises clínicas deste Hospital.  
Prazo: 04 (quatro) meses.  
Termo Inicial: 21 de novembro de 2007.  
Termo Final: 21 de março de 2008.

Modalidade de Origem: Tomada de preços n.º 046/2007.  
Contrato Administrativo de n.º 199/2007.  
Contratado: Medville Farmacêutica Ltda-Me.  
CNPJ/MF: 06.000.936/0001-07.  
Objeto: Material Para Laboratório.  
Valor Total: R\$ 67.430,19 (sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e dezenove centavos).  
Motivação: Trata-se de Aquisição de Material Para Laboratório de uso indispensável para o Serviço de Análises clínicas deste Hospital.  
Prazo: 04 (quatro) meses.  
Termo Inicial: 21 de novembro de 2007.  
Termo Final: 21 de março de 2008.

Modalidade de Origem: Tomada de preços n.º 046/2007.  
Contrato Administrativo de n.º 200/2007.  
Contratado: Biosystems – Comercial, Importadora E Exportadora De Equipamentos Para Laboratório Ltda.  
CNPJ/MF: 82.296.062/0003-19.  
Objeto: Material Para Laboratório.  
Valor Total: R\$ 483,89 (quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos).  
Motivação: Trata-se de Aquisição de Material Para Laboratório de uso indispensável para o Serviço de Análises clínicas deste Hospital.  
Prazo: 04 (quatro) meses.  
Termo Inicial: 21 de novembro de 2007.  
Termo Final: 21 de março de 2008.

Modalidade de Origem: Tomada de preços n.º 046/2007.  
Contrato Administrativo de n.º 201/2007.  
Contratado: LCI – Produtos Diagnósticos Ltda.  
CNPJ/MF: 07.293.786/0001-21.  
Objeto: Material Para Laboratório.  
Valor Total: R\$ 2.987,00 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais).  
Motivação: Trata-se de Aquisição de Material Para Laboratório de uso indispensável para o Serviço de Análises clínicas deste Hospital.  
Prazo: 04 (quatro) meses.  
Termo Inicial: 21 de novembro de 2007.  
Termo Final: 21 de março de 2008.

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 054/2007.  
Contrato Administrativo de n.º 202/2007.  
Contratado: Instamed Indústria Médico Hospitalar Ltda-Me.  
CNPJ/MF: 90.909.631/0001-10.  
Objeto: Equipamentos Médicos Hospitalares.  
Valor Total: R\$ 9.675,00 (nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais).  
Motivação: Trata-se de Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares de uso indispensável para este Hospital.  
Prazo: 02 (dois) meses.  
Termo Inicial: 21 de novembro de 2007.  
Termo Final: 21 de janeiro de 2008.

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 054/2007.  
Contrato Administrativo de n.º 203/2007.  
Contratado: Medicalway Equipamentos Médicos Ltda.  
CNPJ/MF: 02.949.582/0001-82.  
Objeto: Equipamentos Médicos Hospitalares.  
Valor Total: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).  
Motivação: Trata-se de Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares de uso indispensável para este Hospital.  
Prazo: 02 (dois) meses.  
Termo Inicial: 21 de novembro de 2007.  
Termo Final: 21 de janeiro de 2008.

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 054/2007.  
Contrato Administrativo de n.º 204/2007.  
Contratado: Hospitália Cirúrgica Catariense Ltda.  
CNPJ/MF: 83.941.419/0001-75.  
Objeto: Equipamentos Médicos Hospitalares.  
Valor Total: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).  
Motivação: Trata-se de Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares de uso indispensável para este Hospital.  
Prazo: 02 (dois) meses.  
Termo Inicial: 21 de novembro de 2007.  
Termo Final: 21 de janeiro de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 044/2007.  
Contrato Administrativo de n.º 205/2007.  
Contratado: Dimaci Material Cirúrgico Ltda.  
CNPJ/MF: 90.251.109/0001-94.  
Objeto: Medicamentos.  
Valor Total: R\$ 13.526,12 (treze mil, quinhentos e vinte e seis reais e doze centavos).  
Motivação: Trata-se de Aquisição de Medicamentos para diversos setores de uso indispensável para este Hospital.  
Prazo: 02 (dois) meses.  
Termo Inicial: 22 de novembro de 2007.  
Termo Final: 22 de janeiro de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 044/2007.  
Contrato Administrativo de n.º 206/2007.  
Contratado: Genésio A Mendes & Cia Ltda.  
CNPJ/MF: 82.873.068/0001-40.  
Objeto: Medicamentos.  
Valor Total: R\$ 91.816,16 (noventa e um mil, oitocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).  
Motivação: Trata-se de Aquisição de Medicamentos para diversos setores de uso indispensável para este Hospital.  
Prazo: 02 (dois) meses.  
Termo Inicial: 22 de novembro de 2007.  
Termo Final: 22 de janeiro de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 044/2007.  
Contrato Administrativo de n.º 207/2007.  
Contratado: Prodiel Farmacêutica Ltda.  
CNPJ/MF: 82.887.838/0001-40.  
Objeto: Medicamentos.  
Valor Total: R\$ 54.567,36 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).  
Motivação: Trata-se de Aquisição de Medicamentos para diversos setores de uso indispensável para este Hospital.  
Prazo: 02 (dois) meses.  
Termo Inicial: 22 de novembro de 2007.  
Termo Final: 22 de janeiro de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 044/2007.  
Contrato Administrativo de n.º 208/2007.  
Contratado: Cristália Produtos Químicos E Farmacêuticos Ltda.  
CNPJ/MF: 44.734.671/0001-51.  
Objeto: Medicamentos.  
Valor Total: R\$ 121.825,64 (cento e vinte e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).  
Motivação: Trata-se de Aquisição de Medicamentos para diversos setores de uso indispensável para este Hospital.  
Prazo: 02 (dois) meses.  
Termo Inicial: 22 de novembro de 2007.  
Termo Final: 22 de janeiro de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 044/2007.  
Contrato Administrativo de n.º 209/2007.  
Contratado: Fresenius Kabi Brasil Ltda.  
CNPJ/MF: 49.324.221/0001-04.  
Objeto: Medicamentos.  
Valor Total: R\$ 41.744,00 (quarenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais).  
Motivação: Trata-se de Aquisição de Medicamentos para diversos setores de uso indispensável para este Hospital.  
Prazo: 02 (dois) meses.  
Termo Inicial: 22 de novembro de 2007.  
Termo Final: 22 de janeiro de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 044/2007.  
Contrato Administrativo de n.º 210/2007.  
Contratado: Schering Do Brasil Química Farmacêutica Ltda.  
CNPJ/MF: 56.990.534/0001-67.  
Objeto: Medicamentos.  
Valor Total: R\$ 46.460,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais).  
Motivação: Trata-se de Aquisição de Medicamentos para diversos setores de uso indispensável para este Hospital.  
Prazo: 02 (dois) meses.  
Termo Inicial: 22 de novembro de 2007.  
Termo Final: 22 de janeiro de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 044/2007.  
Contrato Administrativo de n.º 211/2007.  
Contratado: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.  
CNPJ/MF: 00.802.002/0001-02.  
Objeto: Medicamentos.  
Valor Total: R\$ 1.841,04 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e quatro centavos).  
Motivação: Trata-se de Aquisição de Medicamentos para diversos setores de uso indispensável para este Hospital.  
Prazo: 02 (dois) meses.  
Termo Inicial: 22 de novembro de 2007.  
Termo Final: 22 de janeiro de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 044/2007.  
Contrato Administrativo de n.º 212/2007.  
Contratado: Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.  
CNPJ/MF: 03.800.317/0001-09.  
Objeto: Medicamentos.  
Valor Total: R\$ 7.590,28 (sete mil, quinhentos e noventa reais e vinte e oito centavos).  
Motivação: Trata-se de Aquisição de Medicamentos para diversos setores de uso indispensável para este Hospital.  
Prazo: 02 (dois) meses.  
Termo Inicial: 22 de novembro de 2007.  
Termo Final: 22 de janeiro de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 044/2007.  
Contrato Administrativo de n.º 213/2007.  
Contratado: Blausiegel Indústria E Comércio Ltda.  
CNPJ/MF: 58.430.828/0001-60.  
Objeto: Medicamentos.  
Valor Total: R\$ 16.492,00 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e dois reais).  
Motivação: Trata-se de Aquisição de Medicamentos para diversos setores de uso indispensável para este Hospital.  
Prazo: 02 (dois) meses.  
Termo Inicial: 22 de novembro de 2007.  
Termo Final: 22 de janeiro de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 044/2007.  
Contrato Administrativo de n.º 214/2007.  
Contratado: Biotec Farma Ltda.  
CNPJ/MF: 03.800.317/0001-09.  
Objeto: Medicamentos.  
Valor Total: R\$ 1.841,04 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e quatro centavos).  
Motivação: Trata-se de Aquisição de Medicamentos para diversos setores de uso indispensável para este Hospital.  
Prazo: 02 (dois) meses.  
Termo Inicial: 22 de novembro de 2007.  
Termo Final: 22 de janeiro de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 044/2007.  
Contrato Administrativo de n.º 215/2007.  
Contratado: Biocare Farma Ltda.  
CNPJ/MF: 03.800.317/0001-09.  
Objeto: Medicamentos.  
Valor Total: R\$ 1.841,04 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e quatro centavos).  
Motivação: Trata-se de Aquisição de Medicamentos para diversos setores de uso indispensável para este Hospital.  
Prazo: 02 (dois) meses.  
Termo Inicial: 22 de novembro de 2007.  
Termo Final: 22 de janeiro de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 044/2007.  
Contrato Administrativo de n.º 216/2007.  
Contratado: Biocare Farma Ltda.  
CNPJ/MF: 03.800.317/0001-09.  
Objeto: Medicamentos.  
Valor Total: R\$ 1.841,04 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e quatro centavos).  
Motivação: Trata-se de Aquisição de Medicamentos para diversos setores de uso indispensável para este Hospital.  
Prazo: 02 (dois) meses.  
Termo Inicial: 22 de novembro de 2007.  
Termo Final: 22 de janeiro de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 044/2007.  
Contrato Administrativo de n.º 217/2007.  
Contratado: Biocare Farma Ltda.  
CNPJ/MF: 03.800.317/0001-09.  
Objeto: Medicamentos.  
Valor Total: R\$ 1.841,04 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e quatro centavos).  
Motivação: Trata-se de Aquisição de Medicamentos para diversos setores de uso indispensável para este Hospital.  
Prazo: 02 (dois) meses.  
Termo Inicial: 22 de novembro de 2007.  
Termo Final: 22 de janeiro de 2008.

**Modalidade de Origem:** Concorrência Pública n.º 044/2007.  
**Contrato Administrativo** de n.º 214/2007.  
**Contratado:** Hypofarma Instituto De Hypodermia E Farmácia Ltda.  
CNPJ/MF: 17.174.657/0001-78.  
**Objeto:** Medicamentos.  
**Valor Total:** R\$ 4.228,00 (quatro mil, duzentos e vinte e oito reais).  
**Motivação:** Trata-se de Aquisição de Medicamentos para diversos setores de uso indispesável para este Hospital.  
**Prazo:** 02 (dois) meses.  
**Termo Inicial:** 22 de novembro de 2007.  
**Termo Final:** 22 de janeiro de 2008.

**Modalidade de Origem:** Concorrência Pública n.º 044/2007.  
**Contrato Administrativo** de n.º 215/2007.  
**Contratado:** Prohosp Distribuidora De Medicamentos Ltda.  
CNPJ/MF: 04.355.394/0001-51.  
**Objeto:** Medicamentos.  
**Valor Total:** R\$ 47.319,96 (quarenta e sete mil, trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).  
**Motivação:** Trata-se de Aquisição de Medicamentos para diversos setores de uso indispesável para este Hospital.  
**Prazo:** 02 (dois) meses.  
**Termo Inicial:** 22 de novembro de 2007.  
**Termo Final:** 22 de janeiro de 2008.

**Modalidade de Origem:** Concorrência Pública n.º 044/2007.  
**Contrato Administrativo** de n.º 216/2007.  
**Contratado:** Novartis Biociências S.A.  
CNPJ/MF: 56.994.502/0001-30.  
**Objeto:** Medicamentos.  
**Valor Total:** R\$ 174.300,00 (cento e setenta e quatro mil e trezentos reais).  
**Motivação:** Trata-se de Aquisição de Medicamentos para diversos setores de uso indispesável para este Hospital.  
**Prazo:** 02 (dois) meses.  
**Termo Inicial:** 22 de novembro de 2007.  
**Termo Final:** 22 de janeiro de 2008.

**Modalidade de Origem:** Concorrência Pública n.º 044/2007.  
**Contrato Administrativo** de n.º 217/2007.  
**Contratado:** Justesa Imagem Do Brasil S/A.  
CNPJ/MF: 73.382.103/0001-37.  
**Objeto:** Medicamentos.  
**Valor Total:** R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinqüenta reais).

**Motivação:** Trata-se de Aquisição de Medicamentos para diversos setores de uso indispesável para este Hospital.  
**Prazo:** 02 (dois) meses.  
**Termo Inicial:** 22 de novembro de 2007.  
**Termo Final:** 22 de janeiro de 2008.

**Modalidade de Origem:** Concorrência Pública n.º 044/2007.  
**Contrato Administrativo** de n.º 218/2007.  
**Contratado:** Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda.  
CNPJ/MF: 67.729.178/0001-49.  
**Objeto:** Medicamentos.  
**Valor Total:** R\$ 13.997,80 (treze mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).  
**Motivação:** Trata-se de Aquisição de Medicamentos para diversos setores de uso indispesável para este Hospital.  
**Prazo:** 02 (dois) meses.  
**Termo Inicial:** 22 de novembro de 2007.  
**Termo Final:** 22 de janeiro de 2008.

**Modalidade de Origem:** Concorrência Pública n.º 044/2007.  
**Contrato Administrativo** de n.º 219/2007.  
**Contratado:** Halex Istar Indústria Ltda.  
CNPJ/MF: 01.571.702/0001-98.  
**Objeto:** Medicamentos.  
**Valor Total:** R\$ 56.322,40 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).  
**Motivação:** Trata-se de Aquisição de Medicamentos para diversos setores de uso indispesável para este Hospital.  
**Prazo:** 02 (dois) meses.  
**Termo Inicial:** 22 de novembro de 2007.  
**Termo Final:** 22 de janeiro de 2008.

**Modalidade de Origem:** Concorrência Pública n.º 044/2007.  
**Contrato Administrativo** de n.º 220/2007.  
**Contratado:** Hospfar Indústria E Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.  
CNPJ/MF: 26.921.908/0002-02.  
**Objeto:** Medicamentos.  
**Valor Total:** R\$ 141.496,97 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos).  
**Motivação:** Trata-se de Aquisição de Medicamentos para diversos setores de uso indispesável para este Hospital.  
**Prazo:** 02 (dois) meses.  
**Termo Inicial:** 22 de novembro de 2007.  
**Termo Final:** 22 de janeiro de 2008.

**Modalidade de Origem:** Concorrência Pública n.º 044/2007.  
**Contrato Administrativo** de n.º 221/2007.  
**Contratado:** Novaferma Indústria Farmacêutica Ltda.  
CNPJ/MF: 06.629.745/0001-09.  
**Objeto:** Medicamentos.  
**Valor Total:** R\$ 21.256,00 (vinte e um mil, duzentos e cinqüenta e seis reais).  
**Motivação:** Trata-se de Aquisição de Medicamentos para diversos setores de uso indispesável para este Hospital.  
**Prazo:** 02 (dois) meses.  
**Termo Inicial:** 22 de novembro de 2007.  
**Termo Final:** 22 de janeiro de 2008.

**Modalidade de Origem:** Concorrência Pública n.º 044/2007.  
**Contrato Administrativo** de n.º 222/2007.  
**Contratado:** Lemes & Lemes Comércio, Import., Export. E Repr. Comerciais Ltda.  
CNPJ/MF: 07.829.706/0001-00.  
**Objeto:** Medicamentos.  
**Valor Total:** R\$ 9.801,44 (nove mil, oitozentos e um reais e quarenta e quatro centavos).

**Motivação:** Trata-se de Aquisição de Medicamentos para diversos setores de uso indispesável para este Hospital.  
**Prazo:** 02 (dois) meses.  
**Termo Inicial:** 22 de novembro de 2007.  
**Termo Final:** 22 de janeiro de 2008.

**Modalidade de Origem:** Concorrência Pública n.º 044/2007.  
**Contrato Administrativo** de n.º 223/2007.  
**Contratado:** Especialista Produtos Para Laboratório Ltda.  
CNPJ/MF: 04.619.893/0003-70.  
**Objeto:** Medicamentos.

**Valor Total:** R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos).  
**Motivação:** Trata-se de Aquisição de Medicamentos para diversos setores de uso indispesável para este Hospital.  
**Prazo:** 02 (dois) meses.  
**Termo Inicial:** 22 de novembro de 2007.  
**Termo Final:** 22 de janeiro de 2008.

**Modalidade de Origem:** Concorrência Pública n.º 044/2007.  
**Contrato Administrativo** de n.º 224/2007.  
**Contratado:** Cirurgica Jaw Comércio De Materiais Médicos Hospitalares Ltda.  
CNPJ/MF: 79.250.676/0001-93.  
**Objeto:** Medicamentos.

**Valor Total:** R\$ 12.483,50 (doze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos).  
**Motivação:** Trata-se de Aquisição de Medicamentos para diversos setores de uso indispesável para este Hospital.

**Prazo:** 02 (dois) meses.  
**Termo Inicial:** 22 de novembro de 2007.  
**Termo Final:** 22 de janeiro de 2008.

**Modalidade de Origem:** Pregão Presencial n.º 053/2007.  
**Contrato Administrativo** de n.º 225/2007.  
**Contratado:** Cirúrgica Climaza – Comércio, Representações E Assistência Técnica Ltda.

CNPJ/MF: 81.551.103/0001-41.  
**Objeto:** Aquisição De Móveis Para Escritório E Hospitalares.  
**Valor Total:** R\$ 4.184,00 (quatro mil, cento e oitenta e quatro reais).

**Motivação:** Trata-se de Aquisição de Móveis para Escritório e Hospitalares de uso indispesável para este Hospital.  
**Prazo:** 01 (um) mês.

**Termo Inicial:** 22 de novembro de 2007.  
**Termo Final:** 22 de dezembro de 2007.

**Modalidade de Origem:** Pregão Presencial n.º 053/2007.  
**Contrato Administrativo** de n.º 226/2007.  
**Contratado:** Hospimetal Indústria Metalúrgica De Equipamentos Hospitalares Ltda.  
CNPJ/MF: 54.178.983/0001-80.  
**Objeto:** Aquisição De Móveis Para Escritório E Hospitalares.

**Valor Total:** R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).  
**Motivação:** Trata-se de Aquisição de Móveis para Escritório e Hospitalares de uso indispesável para este Hospital.  
**Prazo:** 01 (um) mês.

**Termo Inicial:** 22 de novembro de 2007.  
**Termo Final:** 22 de dezembro de 2007.

**Modalidade de Origem:** Pregão Presencial n.º 053/2007.  
**Contrato Administrativo** de n.º 227/2007.  
**Contratado:** Adventure Comércio E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares Ltda - Me.  
CNPJ/MF: 07.494.105/0001-93.

**Objeto:** Aquisição De Móveis Para Escritório E Hospitalares.  
**Valor Total:** R\$ 1.243,00 (um mil, duzentos e quarenta e três reais).  
**Motivação:** Trata-se de Aquisição de Móveis para Escritório e Hospitalares de uso indispesável para este Hospital.  
**Prazo:** 01 (um) mês.

**Termo Inicial:** 22 de novembro de 2007.  
**Termo Final:** 22 de dezembro de 2007.

**Modalidade de Origem:** Pregão Presencial n.º 053/2007.  
**Contrato Administrativo** de n.º 228/2007.  
**Contratado:** Comércio De Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda.  
CNPJ/MF: 95.433.397/0001-11.

**Objeto:** Aquisição De Móveis Para Escritório E Hospitalares.  
**Valor Total:** R\$ 1.130,00 (um mil, cento e trinta reais).

**Motivação:** Trata-se de Aquisição de Móveis para Escritório e Hospitalares de uso indispesável para este Hospital.  
**Prazo:** 01 (um) mês.

**Termo Inicial:** 22 de novembro de 2007.  
**Termo Final:** 22 de dezembro de 2007.

4º Termo Aditivo  
Modalidade de Origem: Tomada de preços n.º 054/2003.  
Contrato Administrativo de n.º 131/2003.  
Contratado: Jams Informática Ltda.  
CNPJ/MF: 81.874.026/0001-60.  
Objeto: Aquisição de Software e Manutenção.  
Valor Total R\$ 211.264,74 (duzentos e onze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).  
Valor Mensal: R\$ 17.605,40 (dezessete mil, seiscentos e cinco reais e quarenta centavos).  
Motivação: Trata-se do 4º Termo Aditivo de Aquisição de Software e Manutenção de uso indispensável para este Hospital.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Termo Inicial: 13 de novembro de 2007.  
Termo Final: 13 de novembro de 2008.

1º Termo Aditivo  
Modalidade de Origem: Tomada de preços n.º 035/2006.  
Contrato Administrativo de n.º 216/2006.  
Contratado: Ballerup Instrumentos Científicos Ltda.  
CNPJ/MF: 05.153.144/0001-00.  
Objeto: Locação de Gasômetro com Fornecimento de Reagentes.  
Valor Total: R\$ 112.416,00 (cento e doze mil, quatrocentos e dezesseis reais).  
Motivação: Trata-se do 1º Termo Aditivo de Locação de Equipamentos para Gasometria e Fornecimento de Reagentes, de uso indispensável para o Laboratório deste Hospital.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Termo Inicial: 27 de novembro de 2007.  
Termo Final: 27 de novembro de 2008.

**Silvana Dos Santos Machado**  
Serviço de Licitação

**Jaime Matos Ferreira**  
Diretor Presidente

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS**  
**PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Termo aditivo nº 002 ao Contrato nº 009/2007  
Contratado: Intervalo Produtora de Vídeos Ltda  
Cláusula primeira: altera a Cláusula Segunda para prorrogar o prazo contratual em mais 60 (sessenta dias).  
As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.  
Termo inicial: 1º/11/2007  
Termo final: 30/12/2007

**Osni Fontan**  
Diretor Presidente

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS**  
**PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contrato nº 026/2007  
Contratado: Rudnick Auto Peças Ltda  
Objeto: manutenção preventiva e corretiva, através de serviço mecânico, elétrico, de refrigeração, lanternagem, pintura, funilaria e estofamento, incluindo mão-de-obra e reposição de peças originais.  
Valor Contratado:  
Mão-de-obra: R\$ 22,50/hora  
Peças: 30% de desconto sobre tabela  
Itens: I, III e IV do edital de Convite n. 027/2007.  
Termo inicial: 22/11/07  
Termo final: 21/11/08

Contrato nº 027/2007  
Contratado: Auto Peças Aslívia Ltda  
Objeto: manutenção preventiva e corretiva, através de serviço mecânico, elétrico, de refrigeração, lanternagem, pintura, funilaria e estofamento, incluindo mão-de-obra e reposição de peças originais.  
Valor Contratado:  
Mão-de-obra: R\$ 22,50/hora  
Peças: 30% de desconto sobre tabela  
Item: II do edital de Convite n. 027/2007.  
Termo inicial: 22/11/07  
Termo final: 21/11/08

Contrato nº 028/2007  
Contratado: Dragons Prestadora de Serviços Ltda  
Objeto: prestação de serviços de reparos/manutenção preventiva e corretiva elétrica, hidráulica, e construção civil dos cemitérios, parques municipais e demais unidades da FUNDEMA/FMMA e fiscalização dos cemitérios municipais de Joinville.  
Valor Contratado: R\$ 66.140,00 (sessenta e seis mil, cento e quarenta reais).  
Termo inicial: 22/11/07  
Termo final: 21/05/08

Contrato nº 029/2007  
Contratado: Manchester Agropecuária Ltda  
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para os animais em cativeiro do Parque Zoobotânico.  
Valor Contratado: R\$ 6.727,20 (seis mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos)  
Termo inicial: 23/11/07  
Termo final: 22/11/08

**Osni Fontan**  
Diretor Presidente

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO.**

**EXTRATO CONTRATUAL**

1º Termo de Aditivo nº 18/2007.  
Contrato de origem: 1/2007.  
Fornecedor: Carlos A. Gomes Informática Ltda  
Objeto: Acréscimo de 10% da quantidade contratada.  
Prazo: 05.12.2007 a 31.12.2007.  
Data: 05.12.2007

**Clarkson Wolf**  
Presidente da Comissão de licitação

**Darci Hardt**  
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE CONURB**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

078/2007 - MCS ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE COPIADORAS LTDA (Aditivo ao contrato nº 032/2004-C)  
DATA: 22 de Novembro de 2007  
OBJETO: Manutenção da fotocopiadora MITA1415, instalada na Estação Rodoviária "Harold Nielson".  
PRAZO: Prorrogação do prazo pelo período de doze (12) meses, com início em 01/01/2008 e término em 31/12/2008  
VALOR: R\$ 600,00

079/2007 – QUIMIDROL COMÉRCIO INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO LTDA (Aditivo ao contrato nº 030/2007-C)  
DATA: 23 de Novembro de 2007  
OBJETO: fornecimento contínuo de materiais de limpeza para a Estação Rodoviária "Harold Nielson".  
VALOR: R\$ 165,20

080/2007 – SATES SERVIÇOS POSTAIS LTDA  
DATA: 04 de Dezembro de 2007  
OBJETO: Contratação de empresa franqueada dos correios para entrega/remessa postal de correspondências no município de Joinville e demais cidades brasileiras via AR (Carta Comercial Registrada com Aviso de Recebimento)  
PRAZO: Os serviços serão prestados pelo período de doze (12) meses, com início em 02/01/2008 e término em 31/12/2008.  
VALOR: R\$ 5.100,00

**Eduardo Bartniak Filho**  
Presidente

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

110/2007 – KG MOTOS (Aditivo ao Contrato nº 069/2007-F)  
DATA: 20 de Novembro de 2007  
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de motocicletas Honda (YBR 125, XR 200, CBX200, CBX250 E NX 400), com fornecimento de peças e componentes necessários pertencentes ao Pelotão de Trânsito do 8º Batalhão da Polícia Militar de Joinville  
VALOR: R\$ 6.187,50

111/2007 – PAPELARIA JOINVILLE LTDA ME  
DATA: 27 de Novembro de 2007  
OBJETO: Fornecimento parcelado de material de expediente para os setores da 2ª Circunscrição Regional de Trânsito e Delegacia de Delitos de Trânsito de Joinville  
PRAZO: Os produtos serão fornecidos de forma contínua, a partir do dia 02/01/2008 até o dia 31/12/2008.  
VALOR: R\$ 4.293,36

112/2007 – AQUÁRIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME  
DATA: 27 de Novembro de 2007  
OBJETO: Fornecimento parcelado de material de expediente para os setores da 2ª Circunscrição Regional de Trânsito e Delegacia de Delitos de Trânsito de Joinville  
PRAZO: Os produtos serão fornecidos de forma contínua, a partir do dia 02/01/2008 até o dia 31/12/2008.  
VALOR: R\$ 27.812,58

113/2007 – CAL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (Aditivo ao Contrato nº 092/2007-F)  
DATA: 29 de Novembro de 2007  
OBJETO: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos multimarcas, incluindo o fornecimento de todos os acessórios e peças de reposição, pertencentes ao Pelotão de Paramédicos do Município de Joinville;  
VALOR: R\$ 4.446,10

114/2007 – DRAGONS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (Aditivo ao Contrato nº 026/2007-F)  
DATA: 05 de Dezembro de 2007  
OBJETO: a prestação de serviço de atendimento no Setor de Praças e Jardins;  
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de dois (2) meses, a partir de 02/01/2008 com término em 29/02/2008  
VALOR: R\$ 14.206,50

DATA: 05 de Dezembro de 2007

OBJETO: prestação de serviços de transporte de mudas de flores de viveiro para plantio em áreas públicas do município de Joinville, transporte de insumos e caixas d'água com bomba;

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de dois (2) meses, a partir de 02/01/2008 com término em 29/02/2008;

VALOR: R\$ 19.658,40

**Eduardo Bartniak Filho**

Presidente

## CÂMARA

### Decreto Legislativo nº 17, de 23 de novembro de 2007.

Outorga o Título de Cidadão Honorário de Joinville ao Senhor Odorico Fortunato.

A Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e eu promulgo o seguinte decreto-legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Joinville ao Senhor Odorico Fortunato.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 23 de Novembro de 2007.

**Fábio Alexandre Dalonso**

Presidente

### Decreto Legislativo Nº 18, de 23 de novembro de 2007.

Outorga o Título de Cidadão Honorário de Joinville ao Sr. Nilson Gonçalves de Souza.

A Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e eu promulgo o seguinte decreto-legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Joinville ao Sr. Nilson Gonçalves de Souza.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 23 de Novembro de 2007.

**Fábio Alexandre Dalonso**

Presidente

## ERRATAS

### MUNICÍPIO DE JOINVILLE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Errata da Portaria nº 174/2007, que nomeia Comissão fiscal para analisar e receber obra contratada pelo Município de Joinville.

Onde se lê: Rui Alves Bezerra  
Leia-se: Roni Alves Bezerra

**Silvio Marques Emerim**

Secretário de Administração

### IPREVILLE - Instituto Previdência Social Servidores Públicos do Município de Joinville - Balancete Financeiro Outubro de 2007

#### RECEITA

Orcamentaria (1)		
Receitas Orçamentárias		
Receitas Correntes		
Receita de Contribuições	1,333,726.64	
Receita Patrimonial	3,356,915.70	
Outras Receitas Correntes	4,514.16	4,695,156.50
Receitas Intra-Orçamentária		
Receita de Contribuições	2,960,560.44	
Receita Patrimonial	17,856.00	
Outras Receitas Correntes	72,127.57	3,050,544.01
Receitas de Capital Intra-Orçamentária		
Outras Receitas de Capital	206,807.93	206,807.93

#### Totais

**7,952,508.44**

#### DESPESA

Orcamentaria (5)		
Despesas Orçamentárias		
Despesas Correntes		
Pessoal e Encargos Sociais	66,112.54	
Outras Despesas Correntes	1,587,874.94	1,653,987.48
Despesas de Capital		
Investimentos	4,246.00	4,246.00
Inversões Financeiras		
Despesas de Capital		
Reserva de Contingencia		

#### Totais

**1,658,233.48**

#### Extraorçamentaria (2)

Despesa a Pagar	1,600,007.08	
Creditos Diversos a Receber		
Movimentos de Fundos a Cred		
Desincorporações de Passivos	13,579.75	
Receita de Instituições Financeiras		
Movimentos de Fundos a Deb		
Restos à Pagar		
Consignações	85,137.94	
Depósitos de Diversas Origens	236,330.05	1,935,054.82

#### Saldo do Mês Anterior(3)

Caixa	962.16	
Bancos - Conta Movimento	1,126,723.87	
Investimentos dos Regimes	357,474,488.06	358,602,174.09
<b>Total (4)</b>	<b>368,489,737.35</b>	

#### Extraorçamentaria (6)

Despesa Anterior Paga	1,658,030.35
Desincorporações de Passivos	
Receita de Instituições Financeiras	
Movimentos de Fundos a Deb	
Restos a Pagar	279.60
Consignações	75,404.38
Depósitos de Diversas Orig	226,126.31

#### Saldo para o Exercício Seguinte(7)

Caixa	59,188.65
Bancos - Conta Movimento	1,210,260.00
Investimentos dos Regimes	363,602,214.58
<b>Total (8)</b>	<b>368,489,737.35</b>

Marcos Edgar Hasper  
Presidente Conselho Administrativo

Atanásio Pereira Filho  
Diretor Presidente

Eliezer da Silva  
Diretor Financeiro

Roberto Trümmer  
Contador CRC/SC 008098/0-0

## EXPEDIENTE

**JORNAL DO MUNICÍPIO** Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rogério Caldana. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO:** Jornal A Notícia. **DIAGRAMAÇÃO:** Girardi Junior Editora Ltda. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

**COMO PUBLICAR ATOS NO JM** Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Diretoria de Comunicação Social. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete com cópia impressa diretamente à Diretoria de Comunicação Social, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.